



COMPOSIÇÃO DE CUSTO

LOTE: 01 ITEM:04

VEÍCULO: VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 TOTAL FLEX - 2014

COM MOTORISTA - SEM COMBUSTÍVEL

ESTIMATIVA DE KM RODADOS/MÊ

KM LIVRE

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB TOTAL	TOTAL
1.1.1	Total de Mão-de-obra	Mês	1	1.574,81	1.574,81	1.574,81

1.2	DEPRECIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$	1	49.919,00	49.919,00	
1.2.2	Valor residual	unid	0,2	5.546,45	5.546,45	
1.2.3	Índice de revenda	%	1,00	0,11	0,11	
1.2.4	Vida útil do veículo	meses	60			
1.2.5	Parcela mensal de depreciação	Mês	1	462,20	462,20	462,20

1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taxa de juros anual	%	1%			
1.3.2	Vida útil do veículo	anos	5			
1.3.3	Coefficiente aplicável ao vlr Veículo	%	0,000417			
1.3.4	Remuneração mensal de capital	Mês	1	20,80	20,80	20,80

1.4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA	UNID	1	1.497,57	1.497,57	
1.4.2	Seguro obrigatório	UNID	1		-	
1.4.3	Seguro facultativo	mês	1	748,79	748,79	
1.4.4	Licenciamento 2024-AL	UNID	1	138,01	138,01	
1.4.4	Total IPVA - Seguro	mês	1	2.246,36	187,20	187,20

1.5 TOTAL DOS CUSTOS FIXOS

2.245,01

2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo / km rodado	km/l				
2.1.2	Custo mensal com combustível	km		0,00	0,00	0,00

2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro	1	53,90		
2.2.2	Período de troca	Km	10.000			
2.2.3	Capacidade do cárter	Litro	3			
2.2.4	Custo da troca por km	km	1	0,016		
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês		0,016	3,23	3,23

2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus	unid	4	408,18	1.632,72	
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo	45.000	1.632,72	0,04	
2.3.3	Custo mensal com pneus	km		0,04	7,26	7,26

2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Custo de manutenção por km	Km	1%	0,70	0,70	
2.4.2	Custo mensal de manutenção	mês		0,70	139,77	139,77

2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por km	Km	2	50,00	0,05	
2.5.2	Lavagem completa mensal	Km		0,05	100,00	100,00

2.6 TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS

250,26

3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI

3.1	DISCRIMINAÇÃO	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI	2.245,01	250,26	2.495,27

4 - BDI

4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1.1	BDI	%	11,01%	2.495,27	274,73	2.770,00

5 - CUSTO FINAL DO VEÍCULO POR MÊS COM BDI INCLUSO

5.1	Preço unitário mensal com BDI (Custo total + BDI)					2.770,00
-----	---	--	--	--	--	----------



2015 | 164.119 km - Anunciado há 1 dia

Volkswagen Gol 1.0 MI TRENDLINE 8V FLEX 4P MANUAL

CARRO VERIFICADO

R\$29.900

Perguntar

WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos.

Preços de referência

Em comparação com outros veículos semelhantes anunciados.

R\$ 29.900

R\$ 35.003 FIPE

R\$ 32.400

R\$ 43.800

Volkswagen Gol | 2015 | 164.119 km

Ver veículos similares

A referência de preços foi útil? ☐ Sim ☒ Não

Informações da loja

Reuryalonsodebarros

O Mercado Livre verificou os dados por um processo de validação de identidade.

Tempo vendendo no Mercado Livre

7 anos

Veículos à venda

13

Horário de atendimento

Pergunte ao vendedor sobre os horários.

Localização do veículo

Jardim Utinga - Santo André - São Paulo

Ver telefone

Faça a cotação de um veículo

NOVO

Você vai encontrar valores de referência para se certificar de escolher um com bom preço.

Cotar um veículo

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos senhas, PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para garantir o negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente a

Estes veículos também poderiam te interessar

R\$28.600

2013 | 176795 km

Fiat Uno 1.0 Vivace Flex 5p

R\$29.900

2014 | 143000 km

Renault Sandero 1.0 16v Expression Hi-flex 5p

R\$26.900

2013 | 118000 km

Peugeot 207 1.4 XR 8V MANUAL + BAIXA KM +...

Histórico do veículo

Roubo reportado: Não

Data do histórico: 02/10/2024

Danos reportados: Não

Chassi remarcado: Não

Leilões anteriores: Não

Características do produto

Tipo de combustível: Gasolina e álcool

Sensor de estacionamento: Não

Motor: 1.0

Transmissão: Manual

Último dígito da placa: 1

Aceita troca: Sim

Com IPVA pago: Sim

Conferir todas as características

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	
	A.2	Taxa de investinto, adptações e substituição (veículo reseva)	0,10%
	A.3	Risco	0,10%
2			0,30%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	1,00%
Total do grupo B			1,00%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISSQN (Verificar o ISS do município para a atividade)	5,00%
Total do grupo C			8,65%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	0,10%
			0,10%
TOTAL BDI			11,01%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI (%) =		$\frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+D) - 1}{(1- I)} \times 100$	



COMPOSIÇÃO DE CUSTO

LOTE: 02 ITEM: 01

VEÍCULO: FIAT DOBLO 1.8 - 2015

COM MOTORISTA - SEM COMBUSTÍVEL

ESTIMATIVA DE KM RODADOS/MÊ

KM LIVRE

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	ENCARGOS - SINAPI CAIXA	TOTAL
1.1.1	Total de Mão-de-obra	Mês	1	1.574,81	731,97	2.306,78
1.2	DEPRECIACÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$	1	45.970,00	45.970,00	
1.2.2	Valor residual	unid	0,2	9.194,00	9.194,00	
1.2.3	Índice de revenda	%	1,00	0,20	0,20	
1.2.4	Vida útil do veículo	meses	60			
1.2.5	Parcela mensal de depreciação	Mês	1	766,17	766,17	766,17
1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taxa de juros anual	%	1%			
1.3.2	Vida útil do veículo	anos	5			
1.3.3	Coefficiente aplicável ao vlr Veiculo	%	0,000833			
1.3.4	Remuneração mensal de capital	Mês	1	38,31	38,31	38,31
1.4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA	UNID	1	1.379,10	1.379,10	
1.4.2	Seguro obrigatório	UNID	1		-	
1.4.3	Seguro facultativo	mês	1	689,55	689,55	
1.4.4	Licenciamento 2024-AL	UNID	1	138,01	138,01	
1.4.4	Total IPVA - Seguro	mês	1	2.068,65	172,39	172,39
1.5	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS					3.283,64

2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo / km rodado	km/l				
2.1.2	Custo mensal com combustível	km		0,00	0,00	0,00
2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro	1	53,90		
2.2.2	Período de troca	Km	10.000			
2.2.3	Capacidade do cárter	Litro	3			
2.2.4	Custo da troca por km	km	1	0,016		
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês		0,016	75,39	75,39
2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus	unid	4	369,54	1.478,16	
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo	45.000	1.478,16	0,03	
2.3.3	Custo mensal com pneus	km		0,03	153,14	153,14
2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Custo de manutenção por km	Km	1,0%	0,46	0,46	
2.4.2	Custo mensal de manutenção	mês		0,46	2.143,16	2143,16
2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por km	Km	4	50,00	0,05	
2.5.2	Lavagem completa mensal	Km		0,05	200,00	200,00
2.6	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS					2.571,68

3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI

3.1	DISCRIMINAÇÃO	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI	3.283,64	2.571,68	5.855,33

4 - BDI

4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1.1	BDI	%	11,01%	5.855,33	644,67	644,67

5 - CUSTO FINAL DO VEÍCULO POR MÊS COM BDI INCLUSO

5.1	Preço unitário mensal com BDI (Custo total + BDI)					6.500,00
-----	---	--	--	--	--	----------



[Imprimir](#)



**Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários
Pequenos - Pesquisa comum - FIPE**

Mês de referência:	outubro de 2024
Código Fipe:	001291-2
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CS
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	t91kzsz8ngrl
Data da consulta	terça-feira, 8 de outubro de 2024 09:47
Preço Médio	R\$ 42.279,00



[Imprimir](#)



**Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários -
Pesquisa comum - FIPE**

Mês de referência:	setembro de 2024
Código Fipe:	005238-8
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	x6mg37wkfsrl
Data da consulta	segunda-feira, 2 de setembro de 2024 18:29
Preço Médio	R\$ 49.919,00



[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2024
Código Fipe:	004413-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.
Ano Modelo:	2015 Diesel
Autenticação	f9dw0dhjgzcxq
Data da consulta	segunda-feira, 2 de setembro de 2024 18:22
Preço Médio	R\$ 104.976,00



[Imprimir](#)



**Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários -
Pesquisa comum - FIPE**

Mês de referência:	setembro de 2024
Código Fipe:	001235-1
Marca:	Fiat
Modelo:	Doblo Cargo 1.8 mpi Fire Flex 8V/16V 4p
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	wp94jytkjhvt
Data da consulta	segunda-feira, 2 de setembro de 2024 18:27
Preço Médio	R\$ 45.970,00

 Pernambuco ▼



Busca por código, nome ou marca



 VOLTAR



Pneu 185/65r14 Dunlop Sp Touring R1 86t

Em Estoque

Código do Fabricante: 414042

Código: 5785

Código NCM: 40111000

Marca: DUNLOP

R\$ 369,54

no pix ou em até 7x de R\$ 57,12

1

 Adicionar ao Carrinho



1 pneu



2 pneus



3 pneus



4 pneus

Consulte as opções de entrega

Digite seu CEP

 Consultar

Descrição

Pneu 185/65R14 Dunlop SP Touring R1 86T O SP TOURING R1 traz para carros de passeio o melhor custo-benefício do mercado. Com estrutura reforçada, o SP TOURING R1 é uma excelente opção para você rodar sempre tranquilo. Sua banda de rodagem com desenho assimétrico, com desenho interno que auxilia na drenagem da água, e seus sulcos mais largos e profundos proporcionam excelente escoamento de água em situações de aquaplanagem. ESPECIFICAÇÕES - Banda de rodagem com desenho assimétrico. - Sulcos mais largos e profundos. - Ombro externo largo que otimiza o contato com o solo. BENEFÍCIOS - Melhor custo-benefício do mercado. - Excelente escoamento de água em situações de aquaplanagem (até 8% melhor em relação ao seu antecessor). - Alta dirigibilidade. - Segurança e conforto ao rodar. Imagem meramente ilustrativa.



 Pernambuco ▾



Busca por código, nome ou marca



 VOLTAR



Pneu 195/65r15 Dunlop Sp Sport Fm800 91h

Em Estoque

Código do Fabricante: 415122

Código: 6580

Código NCM: 40111000

Marca: DUNLOP

R\$ 451,13

no pix ou em até 9x de R\$ 55,34

1

 Adicionar ao Carrinho



1 pneu



2 pneus



3 pneus



4 pneus

Consulte as opções de entrega

Digite seu CEP

 Consultar

Descrição

Pneu 195/65r15 Dunlop SP Sport FM800 91H O Dunlop SP Sport FM800 oferece a mais alta tecnologia para proporcionar uma condução segura e confortável em todas as condições. O desenho da banda de rodagem combinado à utilização de um composto aprimorado proporciona desempenho e tranquilidade em qualquer condição de superfícies, tanto secas quanto molhadas. CARACTERÍSTICAS Desenho assimétrico Maior rigidez na banda de rodagem Sulcos retos e largos Composto com sílica VANTAGENS Excelente dirigibilidade, aderência e frenagem em piso molhado Desenho que proporciona ótimo escoamento de água e resistência à aquaplanagem. Menor resistência ao rolamento, apresentando melhor eficiência no consumo de combustível. Perfil arredondado: reduz o estresse gerado pela deformação da lateral e minimiza a perda de energia, melhorando a resistência ao rolamento. Protetor de roda*: garantem a proteção necessária para os clientes mais exigentes. *Relação de





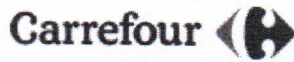
SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS

Nossas lojas



Pesquise por produtos ou marcas



Departamentos

Ofertas da Semana

Saldão

Mais Vendidos

Retire na Loja

Tv & Víde

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Home > Pneus > Aro 18 > Pneu 265 60r18 Bridgestone Dueler H T 684ii Ecopia 110t



Pneu 265 60r18 Bridgestone Dueler H T 684ii Ecopia 110t

Marca: Bridgestone - Cód: 315802481

Vendido e entregue por PNEUSTYRES

R\$ 1.008,42

Serviços adicionais para você e seu lar

à vista no Pix, em 1x no cartão

ou em até 9x de R\$ 112,04 sem juros



Instalação - 4 P...
| R\$ 479,90

4 Pneus + Alinhamento + Balanceamento Aro 17 E 18



Instalação - 2 P...
| R\$ 389,90

2 Pneus + Alinhamento + Balanceamento Aro 17 E 18



Assist. Carro O...
| R\$ 199,90

Guincho + Chaveiro + Socorro Elétrico & Mecânico (1 Ano) + Sorteios De 15 Mil (3 Meses)



Condição exclusiva
Cartão Carrefour

Até 15x R\$ 67,22 sem juros

Peça já o seu

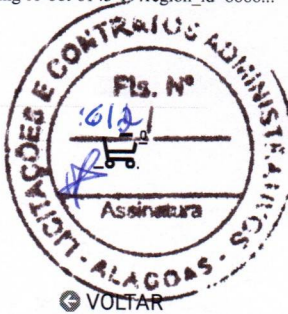


Condições de pagamento

COMPRAR



O Carrefour garante a sua c



Pernambuco ▼



Busca por código, nome ou marca



Pneu 185/70r14 Dunlop Sp Touring R1 88t

Em Estoque

Código do Fabricante: 414043

Código: 6143

Código NCM: 40111000

Marca: DUNLOP

R\$ 408,18

no pix ou em até 8x de R\$ 55,77

1

Adicionar ao Carrinho

Consulte as opções de entrega

Digite seu CEP

Consultar

Descrição

Pneu 185/70R14 Dunlop SP Touring R1 88T O SP TOURING R1 traz para carros de passeio o melhor custo-benefício do mercado. Com estrutura reforçada, o SP TOURING R1 é uma excelente opção para você rodar sempre tranquilo. Sua banda de rodagem com desenho assimétrico, com desenho interno que auxilia na drenagem da água, e seus sulcos mais largos e profundos proporcionam excelente escoamento de água em situações de aquaplanagem. ESPECIFICAÇÕES - Banda de rodagem com desenho assimétrico. - Sulcos mais largos e profundos. - Ombro externo largo que otimiza o contato com o solo. BENEFÍCIOS - Melhor custo-benefício do mercado. - Excelente escoamento de água em situações de aquaplanagem (até 8% melhor em relação ao seu antecessor). - Alta dirigibilidade. - Segurança e conforto ao rodar. Imagem meramente ilustrativa.





Imprimir Salvar

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000141/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/06/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR071447/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.267361/2024-51
DATA DO PROTOCOLO: 17/06/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SETCAL - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, LOGISTICA & DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS & PRODUTOS NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.372.819/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUCIANO VIEIRA DE FARIAS;

E

SIND DOS TRAB EM TRANSP RODV DE CARGAS DA CID DE MACEIO, CNPJ n. 01.039.667/0001-60, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO SAMPAIO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores das Empresas de Transportes de Cargas; Motorista e Ajudante de Caminhão das Empresas do Comércio; Motorista e Ajudante de Caminhão das Indústrias e Construção Civil; Motoristas das Instituições de Saúde e Ensino; Motoristas das Empresas de Comunicação, assim compreendidas - Jornal, Rádio e Televisão, Trabalhadores em Transportes Rodoviários nas Empresas de Logística e Condutores de Veículos e nas Empresas de Locação de Veículos, com abrangência territorial em Arapiraca/AL, Barra de São Miguel/AL, Coruripe/AL, Delmiro Gouveia/AL, Maceió/AL, Maragogi/AL, Marechal Deodoro/AL, Matriz de Camaragibe/AL, Palmeira dos Índios/AL, Paripueira/AL, Penedo/AL, Pilar/AL, Rio Largo/AL e São Miguel dos Campos/AL, com abrangência territorial em Arapiraca/AL, Barra de São Miguel/AL, Coruripe/AL, Delmiro Gouveia/AL, Maceió/AL, Maragogi/AL, Marechal Deodoro/AL, Matriz de Camaragibe/AL, Palmeira dos Índios/AL, Paripueira/AL, Penedo/AL, Pilar/AL, Rio Largo/AL e São Miguel dos Campos/AL, com abrangência territorial em Barra de São Miguel/AL, Coruripe/AL, Delmiro Gouveia/AL, Maceió/AL, Maragogi/AL, Marechal Deodoro/AL, Matriz de Camaragibe/AL, Paripueira/AL, Pilar/AL, Rio Largo/AL e São Miguel dos Campos/AL.**

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS E SALÁRIOS

A partir de 1º de Janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 ficam assegurados os pisos salariais conforme a seguir:

I - MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS A GRANEL



- a) Motoristas Carreiros e de outros veículos acima de 17 toneladas: **R\$ 2.206,07**
- b) Motorista de veículos semi pesados e pesados capacidade de 7 até 17 toneladas, inclusive Bi-Truck: **R\$ 2.065,44.**
- c) Motorista de veículos leves com capacidade de até 7 toneladas: **R\$ 1.574,81.**

II - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE CARGAS LÍQUIDAS, QUÍMICAS, INFLAMÁVEIS E PETROQUÍMICOS A GRANEL (TANQUES)

- a) Motorista Carreiro de transportes de cargas líquidas, químicas, inflamáveis e petroquímicas a granel – Veículo com capacidade acima de 17 (dezesete) toneladas: PISO SALARIAL: **R\$ 2.143,66.**
- b) Motorista de veículos semipesados e pesados, de transportes de cargas líquidas, químicas, inflamáveis e petroquímicas a granel - Veículo com capacidade de 7 (sete) até 17 (dezesete) toneladas, inclusive Bi-Truck: PISO SALARIAL: **R\$ 2.009,38.**
- c) Motorista de veículos leves, de transportes de cargas líquidas, químicas, inflamáveis e petroquímicas a granel - Veículo com capacidade de até 7 toneladas: PISO SALARIAL: **R\$ 1.508,09.**

III – MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE CARGAS FRACIONADAS:

- a) Motorista Carreiro acima de 17 toneladas: PISO SALARIAL: **R\$ 2.237,45.**
- b) Motorista de veículos semi pesados e pesados capacidade de 7 até 17 toneladas, inclusive Bi-Truck: PISO SALARIAL: **R\$ 2.095,22.**
- c) Motorista de veículos leves com capacidade de até 7 toneladas, inclusive: PISO SALARIAL **R\$ 1.597,07.**

IV- PISO SALARIAL DE EMPREGADOS POR FUNÇÃO DENOMINADA:

- a) Ajudante de Cargas/Descargas - PISO SALARIAL: **R\$ 1.420,00.**
- b) Ajudante Sênior – PISO SALARIAL: **R\$ 1.529,41.**
- c) Auxiliar de carga e descarga e Serviços Gerais - PISO SALARIAL: **R\$ 1.420,00.**
- d) Conferente - PISO SALARIAL: **R\$ 1.891,87.**
- e) Operador de Empilhadeira – PISO SALARIAL: **R\$ 1.596,76.**

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Para os demais empregados não beneficiados pelos Pisos Salariais, o reajuste salarial a partir de 1º de Janeiro de 2024 será de 4,5% (quatro e meio por cento).

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SALÁRIO

O pagamento do salário será feito mediante recibo, fornecendo-se a cópia ao empregado, com a identificação da empresa, e do qual constarão a remuneração, com a discriminação das parcelas pagas, a quantia líquida paga, os dias trabalhados ou o total da produção, PTS, as horas extras e os descontos efetuados, inclusive para a previdência social, e o valor correspondente ao FGTS, Imposto de Renda e sua contribuição social sindical (mensalidade).



CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

As empresas se obrigam a efetuarem o pagamento dos salários de seus empregados, no prazo e condições previstas na Lei nº 7.855, de 24/10/1989.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - COMPENSAÇÃO SALARIAL

A empresa que espontaneamente concedeu antecipação salarial aos seus empregados, ao longo do período financeiro de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, poderá proceder sua compensação, quando da aplicação dos percentuais estabelecidos nesta Convenção Coletiva, a partir de 1º de janeiro de 2024, excetuada a compensação de aumentos oriundos de promoção, aumentos reais formalmente convencionados, equiparação salarial, ou mudança de função.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

Será considerada remuneração do trabalhador o salário base, gorjetas e gratificações que já venham sendo praticados regularmente ou por norma interna das empresas.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA NONA - TRABALHO PERIGOSO E INSALUBRE

Aos trabalhadores em atividades permanentes em condições insalubres e/ou perigosas é assegurado um adicional de acordo com os artigos 192 e 193 da CLT, para:

- a) Atividade permanente em condições insalubres é assegurado o percentual de 10%, 20% ou 40% (por cento) do salário mínimo do trabalhador, em razão do grau estabelecido pelas Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho no local da atividade.
- b) Atividade Permanente em condições perigosas é assegurado o percentual de 30% (trinta por cento) do salário base.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TRABALHO INSALUBRE DA GESTANTE

Sem prejuízo de sua remuneração, nessa incluindo o valor do adicional de insalubridade a empregada deverá ser afastada de:

I – Atividade consideradas insalubres em grau máximo, enquanto durar a gestação;

II - atividades consideradas insalubres em grau médio ou mínimo, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a gestação;

III - atividades consideradas insalubres em qualquer grau, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a lactação.

PARÁGRAFO 1º - Cabe à empresa pagar o adicional de insalubridade à gestante ou à lactante, efetivando-

se a compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, por ocasião do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

PARÁGRAFO 2º - Quando não for possível que a gestante ou a lactante afastada nos termos do caput deste artigo exerça suas atividades em local salubre na empresa, a hipótese será considerada como gravidez de risco e ensejará a percepção de salário-maternidade, nos termos da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, durante todo o período de afastamento." (NR).



PRÊMIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

TRIÊNIO - Fica convencionado que o trabalhador ao completar 3 (três) anos de contínuo e efetivo de serviço na mesma empresa, fará jus ao Prêmio por Tempo de Serviço, pago mensalmente, correspondente a 3% (três por cento), não cumulativo, calculado sobre o seu salário base, o qual integrará o seu salário para efeito de direitos e obrigações previdenciárias e trabalhistas.

QUINQUÊNIO - Fica convencionado que o trabalhador ao completar 5 (cinco) anos de contínuo e efetivo serviço na mesma empresa fará jus ao Prêmio por Tempo de Serviço, pago mensalmente, correspondente a 4% (quatro por cento), não cumulativo, calculado sobre o seu salário base, o qual integrará o seu salário para efeito de direitos e obrigações previdenciárias e trabalhistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado não poderá acumular triênio e quinquênio, de modo que somente fará jus a um ou outro prêmio durante todo seu contrato de trabalho.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESPESAS DE VIAGEM

Fica convencionado que as empresas pagarão ao empregado a título de despesas de viagem os valores conforme abaixo, para fazer face às suas despesas quando em viagens a serviço da empresa em que trabalha, por dia de viagem. As empresas reembolsarão ao empregado aquelas despesas de viagem não previstas antes do início da viagem, desde que devidamente autorizadas. O empregado fica obrigado a apresentar o comprovante da despesa apenas para os casos de reembolso.

a) **R\$ 21,84** para cobertura de almoço;

b) **R\$ 21,84** para cobertura do jantar;

c) Viagem em que o empregado não retornar a empresa no mesmo dia e tiver que pernoitar, haverá pagamento das despesas nos valores abaixo estabelecidos:

c.1) Fica convencionado que naquela pernoite em que envolver apenas um colaborador e este utilizar a cabine leito do caminhão, será dispensado o item 1, pernoite.

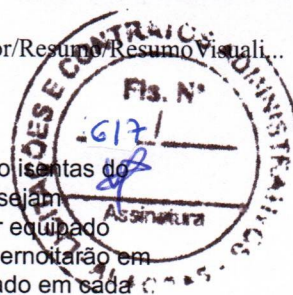
1) pernoite **R\$ 30,85**.

2) Café da manhã **R\$ 18,90**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas fornecerão TICKET ALIMENTAÇÃO aos demais empregados, que fizerem opção por esse benefício, no valor mínimo de **R\$ 21,85** por ticket, facultando à parte empregadora realizar o desconto de até 20% (vinte por cento) do valor dos tickets fornecidos, dentro do mês de acordo com a Lei vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de fornecimento do ticket Alimentação aos empregados que estiverem fora do exercício efetivo do labor, será compensado o valor do ticket, até o segundo mês subsequente ao retorno do empregado ao serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As empresas que fornecerem, por conta própria, alimentação aos seus empregados, dentro ou fora do estabelecimento de trabalho, estarão isentas do fornecimento do ticket alimentação, ficando estabelecido que quando o empregado a serviço da empresa no perímetro urbano da cidade não puder retornar a tempo para almoço ou jantar na empresa, essa reembolsará o valor da refeição respectiva conforme valor acima estipulado.



PARÁGRAFO QUARTO – As empresas que possuem caminhões equipados com a cabine leito, ficarão isentas do pagamento do pernoite, obrigando-se apenas ao pagamento do café da manhã, almoço e jantar caso sejam necessários. Nos casos em que o veículo leito estiverem tripulados com mais de um empregado, e ser equipado com apenas 1 (uma) cama, apenas 1 (um) deles poderá pernoitar na cabine do veículo, e os demais pernoitarão em estabelecimento de hospedagem por eles escolhido; na cabine somente poderá pernoitar um empregado em cada cama.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALE TRANSPORTE

As empresas fornecerão aos seus empregados que desejarem, o benefício vale-transporte, nos termos da lei em vigor, na quantidade suficiente para atender a sua real necessidade, desde que comprovem o percurso de ida e volta ao trabalho, mediante declaração do próprio usuário, cabendo a empresa conferir o percurso indicado.

AUXÍLIO DOENÇA/INVALIDEZ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO DOENÇA

As empresas complementarão o salário de seus empregados que estiverem em gozo de benefício previdenciário até atingir o limite de 100% (cem por cento) do seu salário base contratual, sendo requisito para o direito a este complemento que o empregado beneficiário tenha efetivo tempo de serviço na empresa, por período superior a 03 (três) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Só será devida a complementação do benefício previdenciário mediante a comprovação pelo empregado do valor efetivamente recebido do INSS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento desta complementação fica limitada aos 03 (três) primeiros meses de afastamento do empregado em benefício previdenciário.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A complementação do salário recebida através de benefício previdenciário, prevista no caput desta cláusula não tem natureza salarial para fins previdenciários, trabalhistas e fundiários.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO FUNERAL

As empresas pagarão aos seus empregados/dependentes um auxílio funeral, considerando os seguintes critérios:

- a) Nos casos de morte natural do empregado, será pago o equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente;
- b) Nos casos de morte por acidente de trabalho do empregado, será pago o equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo o falecimento de empregado fora da localidade de seu domicílio, e estando o mesmo a serviços da empresa, competirá a empresa, sem prejuízos ou descontos do auxílio previsto no parágrafo anterior, pagar as despesas de transportes do cadáver, do local do acidente até seu local de domicílio, para sepultamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas com Seguro de Vida cuja apólice tenha cobertura de auxílio funeral e de traslado do corpo ficarão isentas das obrigações estabelecidas nessa cláusula.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CESTA BÁSICA



As empresas abrangidas por esta convenção coletiva de trabalho fornecerão a todos os seus empregados mensalmente, a partir de janeiro de 2024, uma CESTA BÁSICA no valor mínimo de R\$ 60,42 (sessenta reais e quarenta e dois centavos), onde serão mantidos os valores que, por opção de cada empresa estavam sendo praticados em 31/12/2023, mesmo que este montante seja superior ao acima dimensionado. Desde que atendam aos seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Que no mês anterior ao da concessão do benefício tenha sido plenamente assíduo, entendendo-se como tal, a inoccorrência de qualquer falta injustificada ao serviço. Os atrasos no início da jornada serão tolerados, para os efeitos desta cláusula, até o limite cumulativo de 30 (trinta) minutos no respectivo mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado só fará jus a cesta básica, depois de cumprido o período do contrato de experiência, e desde que seja efetivado o seu contrato de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cesta básica não será devida ao empregado, se esteve em gozo de férias ou afastado do trabalho mediante atestado médico, em período superior a 10 (dez) dias, alternados ou consecutivos, no mês anterior ao da concessão, bem como aqueles cometam faltas graves durante o mês trabalhado.

PARÁGRAFO QUARTO - A cesta básica prevista nesta cláusula só poderá ser fornecida "in natura", ou em Cartão Alimentação com crédito correspondente e que permita ao empregado o livre acesso a rede de estabelecimentos comerciais para aquisição dos produtos inerentes a cesta de alimentos. Fica expressamente vedada a substituição da cesta básica por pagamento em pecúnia.

PARÁGRAFO QUINTO - A cesta básica de que trata esta cláusula não terá caráter salarial, nem integrará à contraprestação do empregado para qualquer fim.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO TELETRABALHO

Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O comparecimento às dependências do empregador para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado no estabelecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Empregados em regime de teletrabalho não estão abrangidos no controle de jornada de trabalho previsto na CLT e nessa convenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O teletrabalho poderá ser utilizado na tutoria a distância e na prestação de serviços que não são realizados preponderantemente fora das dependências da Mantedora, e deverá constar expressamente no contrato individual de trabalho, que deverá especificar as atividades que serão realizadas pelo empregado e as disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção e fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto.

PARÁGRAFO QUARTO - Com relação ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, essas deverão estar previstas em contrato escrito, observando na oferta do curso na modalidade a distância as previsões do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – Projeto Pedagógico, conforme previsto no Decreto nº 9057 de 2017 e portaria nº 11 de 2017.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPENSAS COLETIVAS IMOTIVADAS

Fica convencionado que nas dispensas imotivadas coletivas, considerando a complexidade e a

excepcionalidade da medida, ficará facultado ao empregador e aos empregados a assistência prévia da entidade sindical bem assim a celebração de acordo coletivo de trabalho, para sua efetivação.



RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO

O trabalhador que causar danos ao patrimônio da empresa, esteja este no âmbito da empresa e/ou diretamente sob sua responsabilidade, será compelido a responder financeiramente por todo ato culposo ou doloso, desde que não comprove sua isenção ou participação em tais atos, sendo lícito o desconto no salário e demais verbas trabalhistas do empregado conforme o disposto no §1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado que o empregado ao ser admitido pela empresa, passará a cumprir os deveres e obrigações estabelecidas no REGULAMENTO OU NORMA INTERNA DA EMPRESA, e sua desobediência ensejará as penalidades estabelecidas no § 1º do artigo 462, combinado com o artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os empregados ficam na obrigação de realizarem VISTORIA NO VEÍCULO sob sua responsabilidade, todas as vezes que INICIAREM UM NOVO PERCURSO, nas viagens que realizarem, mantendo, outrossim, todas as ferramentas necessárias em perfeito estado de uso e conservação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São de responsabilidade do empregado infrações/multas de trânsito cometidas na vigência do contrato de trabalho, incluindo-se a obrigação de positivação da pontuação em sua CNH, desde que comprovada a culpa exclusiva do obreiro, podendo o empregador realizar as cobranças respectivas em até dois anos da dispensa e/ou desligamento, sendo admitida a compensação de tais créditos, inclusive em eventual reclamação trabalhista.

PARÁGRAFO QUARTO – As empresas que exploram exclusivamente a distribuição e transporte de bebidas, não poderão responsabilizar os motoristas e os ajudantes pela ocorrência de prejuízos resultantes de estouro/quebra de vasilhames, salvo se devidamente comprovado dolo ou culpa, conforme preconiza o caput desta cláusula.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTABILIDADE DO APOSENTÁVEL

Defere-se a garantia de emprego durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data em que o empregado, comprovadamente, adquire o direito à aposentadoria integral, desde que trabalhe na empresa de forma efetiva e contínua, há pelo menos 05 (cinco) anos. Adquirido o direito, extingue-se a GARANTIA.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PROIBIÇÃO DE CARONA

Fica vedado aos motoristas fazerem-se acompanhar por terceiros nos veículos, sem expressa autorização do empregador. A comprovada inobservância face à mencionada proibição facultará a aplicação das medidas legais cabíveis.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CARTA DE REFERÊNCIA



As empresas fornecerão aos seus empregados dispensados imotivadamente e, desde que por estes solicitada, uma CARTA DE REFERÊNCIA onde conste a indicação do período de trabalho na empresa, sendo o documento entregue mediante recibo, no momento da quitação/pagamento das verbas rescisórias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PRAZO DE ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DE CTPS

As empresas se obrigam a observar o prazo para anotação e devolução da CTPS, conforme determinam o artigo 29 da CLT e seus §§ 1º, 2º e 3º.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO CONSENTIMENTO

Resta convencionado que o empregado e o empregador podem convencionar a extinção do contrato de trabalho, sendo devida a metade do aviso prévio, se indenizado, e da indenização do valor da multa do FGTS em (20%), sendo as demais verbas pagas em sua integralidade. Neste caso, o empregado poderá levantar 80% do valor depositado em sua conta vinculada (FGTS), porém, não poderá se habilitar para receber o seguro desemprego.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO

Fica desde já convencionado, considerando a revogação do artigo 477, §1º da CLT, que para as categorias elencadas na Clausula Quarta desse instrumento coletivo, será obrigatória a homologação pelo sindicato obreiro, do recibo de quitação da rescisão do contrato de trabalho firmado com o empregado, desde que a vigência do contrato rescindido tenha sido superior a 02 (dois) anos, ressaltando que o sindicato obreiro não poderá cobrar qualquer valor para a homologação das rescisões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estabelecem as partes que em caso de descumprimento desta Clausula, a empresa infratora pagará ao sindicato obreiro, a título de Clausula Penal, um valor correspondente a 2% (dois por cento) do salário base do referido empregado, quando de sua demissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido que nas homologações das rescisões, acordos de trabalho e/ou conciliação de litígios trabalhistas, no âmbito do sindicato ou da comissão de conciliação prévia, a empresa fará acompanhar a documentação prevista na legislação pertinente.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - HORÁRIO DE TRABALHO

a) Será computado como tempo de serviço para efeito de apuração da carga horária do administrativo, todo o período à disposição do empregador desde o início até o final da jornada, admitindo-se, um intervalo para refeição e descanso nunca superior a 02 (duas) horas, sendo desnecessária sua marcação no Cartão ou Livro de Ponto.

b) Para o motorista e o ajudante será considerado como trabalho efetivo o tempo em que o motorista empregado e seu ajudante estiverem à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso e descanso, conforme § 1º do art. 235-C, alterado pela Lei nº 13.103/2015.

c) O motorista é o responsável por controlar o seu tempo de direção conforme estabelecido na Lei 13.103/2015, através de diário de bordo, papeleta de serviço externo ou qualquer meio eletrônico idôneo fornecido pela empresa.



d) A jornada de trabalho do motorista empregado não tem horário fixo de início, de final ou de intervalos, conforme § 13º do art. 235-C da CLT, acrescido pela Lei 13.103/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO

Fica estabelecida que a jornada de trabalho, de segunda a sábado, tanto para os empregados do sexo masculino como feminino, a critério da empresa poderá ser prorrogado além das 08 (oito) horas estabelecidas pela Constituição Federal Art. 7º inciso XIII, desde que observado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou 8.48 (oito pontos quarenta e oito) horas diárias. Os excedentes serão considerados extras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão considerados cômputo de jornada de trabalho ou horas extras:

I) Práticas religiosas, descanso, lazer, estudo, alimentação, atividades de relacionamento social, higiene pessoal e troca de roupa ou uniforme (quando não houver a obrigatoriedade de realizar a troca na empresa).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por não se considerar tempo à disposição do empregador, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no § 1º do art. 58 desta Consolidação, quando o empregado, por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para exercer atividades particulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizado a realização de escala de revezamento 12 x 36, para motoristas e ajudantes, aplicando-se em conjunto o disposto na Lei 13.103/2015.

PARÁGRAFO QUARTO - O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica convencionado entre as partes que a proposta realizada em assembleia geral extraordinária no sentido de que a duração da jornada de trabalho e intervalos intrajornadas poderão ser negociados, ainda que individualmente, sendo facultada a presença do sindicato dos trabalhadores.

PARÁGRAFO SEXTO - A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica convencionado que nos contratos de trabalho por tempo parcial. Aqueles cuja duração não exceda 30 (trinta) horas semanais fica proibido o trabalho em jornada suplementar semanal, sendo permitida apenas aos contratos com duração de até 26 (vinte e seis) horas semanais a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

As horas extraordinariamente trabalhadas diariamente serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) da hora normal, até 04 (quatro) horas, direcionados as categorias de "MOTORISTA E AJUDANTE" conforme limite estabelecido pelo art. 235-C da Lei 13.103/2015. Onde também, o trabalho realizado em todos e quaisquer dias de Domingos e dias Feriados terão remuneração em dobro, isto é, 100% do valor da hora normal.

Para as demais funções, as horas extraordinariamente trabalhadas pelos beneficiários deste instrumento coletivo serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, observando o limite de 02 (duas) horas diárias, estabelecido pelo artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho.



CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO - TRABALHO EXTERNO

As empresas que possuírem em seus quadros empregados que exerçam função incompatível com o controle de jornada, estarão desobrigadas, quanto a estes empregados, do pagamento de horas extras e adicionais correspondentes, observadas as disposições contidas no Artigo 62 da CLT.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle da jornada de trabalho dos motoristas deverá ser apurado através da anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo, ou de meios eletrônicos idôneos instalados nos veículos, a critério da empresa, sendo obrigação do empregado efetuar o registro de sua jornada, em obediência ao que dispõe a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - MARCAÇÃO DE PONTO - TOLERÂNCIA

As empresas com até 50 (cinquenta) empregados, quando da apuração das horas trabalhadas pelos mesmos em Cartões de Ponto ou Folhas de Ponto, poderão ser desprezados até 15 (quinze) minutos de registros de tempo excedente no início e no fim da jornada, considerando-se tal período como tempo necessário para registro da jornada nos respectivos controles. Tratando-se de empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados, tal tolerância será de 15 (quinze) minutos no início e no fim da jornada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - BANCO DE HORAS

Acordam as partes que na observância fiel e rigorosa do que disciplina o parágrafo segundo do artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, poderá ser instituída pela empresa a compensação das horas excedentes da jornada de trabalho normal realizada por cada trabalhador no exercício das suas respectivas funções, desde que sejam obedecidos os critérios e limites:

- a) Adoção de mecanismo de controle e fiscalização que permita mensalmente o acompanhamento individual do trabalhador e do Sindicato. Para tanto, fica estabelecido para a empresa que adote tal procedimento a faculdade em comunicar o Sindicato obreiro da adoção de banco de horas;
- b) Apuração das horas fica limitada ao período de 30 (trinta) dias e a compensação será efetuada no período máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do final de cada apuração;
- c) Será permitida a compensação antecipada de horas extras a serem trabalhadas posteriormente, desde que seja com o consentimento expresso do trabalhador;
- d) Na hipótese de impossibilidade da empresa cumprir o prazo no item "b" da presente Convenção Coletiva de Trabalho, para compensação através de folgas, obriga-se a empresa ao pagamento das horas excedentes trabalhadas, de uma única vez, junto com o pagamento do salário do Mês de extrapolação acrescidas do percentual de 50%(cinquenta por cento);
- e) A composição acima estipulada é válida para as horas excedentes trabalhadas das segundas feiras aos sábados, sendo vedada a compensação das horas trabalhadas aos domingos e nos dias santificados e feriados, excetuando a hipótese de ocorrência de folga compensatória semanal conforme permissivo legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de ocorrer rescisão do contrato de trabalho e não ter havido compensação das horas extraordinárias, o empregado fará jus ao pagamento destas, de acordo com a hora extra/salário do mês do desligamento.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO



CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - INSPEÇÃO VEICULAR AMBIENTAL

Considerando os riscos à saúde dos empregados em decorrência da emissão de poluentes, principalmente pelo uso do diesel, com recorrente incidência de problemas respiratórios e índices de câncer, ficam as empresas obrigadas a realizar aferição e controle da emissão de poluentes em todos os veículos por meio de Inspeção Veicular Ambiental semestralmente.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - EPI'S E UNIFORME

As empresas que exigirem fardamento padronizado para seus empregados, fornecerão no ato da admissão, sem custo para o trabalhador, 2(dois) jogos de uniforme, passando a serem renovados posteriormente, de acordo com a sua necessidade, ficando outrossim, o empregado, na obrigação de devolver os fardamentos usados, quando da sua reposição ou demissão.

PARÁGRAFO UNICO - Os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI'S, quando exigidos pelas Normas legais, serão fornecidos mediante recibo aos empregados, que ficam na obrigação de usá-los, conservá-los e devolvê-los quando removidos dos setores insalubres e/ou perigosos, ou quando dispensados da empresa, comunicando ao empregador a necessidade de substituição ou reparação dos mesmos em decorrência do uso.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ATESTADO MÉDICO

Assegura-se a eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, existindo ou não convênio sindicato/previdência social, atestados fornecidos pelo SEST - Serviço Social do Transporte e/ou se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado.

RELAÇÕES SINDICAIS

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - LIBERAÇÃO DE DIRETORES SINDICAIS

O empregado eleito para o cargo de Diretor Sindical poderá ser liberado de suas atividades funcionais, por até 2 (dois) dias, durante a vigência desta Convenção Coletiva, sem prejuízo dos seus salários, a fim de participar de curso de especialização e/ou assembleia geral, desde que o sindicato obreiro requeira seu afastamento com antecipação de 72 (setenta e duas) horas, ficando a entidade sindical responsável para comprovar a participação através de Certificado, fornecido pelos promotores do evento.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIAL E CONFEDERATIVA OBREIRA

Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada, pela classe obreira em 30/11/2023 ficam autorizadas pelos empregados da categoria representada, independentemente se sindicalizados ou não, o desconto nos seus salários à título de CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA e de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL em favor do sindicato obreiro, ressalvado o seu direito de oposição ao desconto nos termos do precedente normativo número 119 do TST e da Súmula 666 do STF, conforme as regras seguintes:

- CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA** - Desconto no valor correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do salário base do empregado, no mês de abril/2024;
- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** - Desconto no valor correspondente ao percentual de 3% (três por cento)



do salário base do empregado, no mês de maio/2024

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas se obrigam ao repasse do valor descontado mediante guia ou recibo diretamente na entidade, até o dia 10 (dez) do referido mês imediatamente subsequente, caso contrário, fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), que poderá ser executado pela entidade sindical obreira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador poderá recusar antecipadamente e/ou discordar do desconto efetuado previsto no *caput* desta cláusula, o que deve ser feito por escrito diretamente ao Sindicato, através de carta de oposição à entidade sindical obreira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da homologação pelo Ministério do Trabalho da presente convenção coletiva de trabalho através do sistema mediador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas e as entidades econômicas não responderão por qualquer pendência perante os órgãos da administração pública direta e indireta, entidades classistas e aos empregados, que possam surgir dos descontos e/ou mensalidades estipuladas pelas entidades profissionais.

PARÁGRAFO QUARTO - A restituição de qualquer contribuição e/ou mensalidade descontada e repassada, caso ocorra, será de responsabilidade exclusiva da entidade sindical que fica ainda responsável pelo ressarcimento imediato ao trabalhador, caso assim pleiteado e determinado pela justiça ou órgãos administrativos, seja a que título for.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

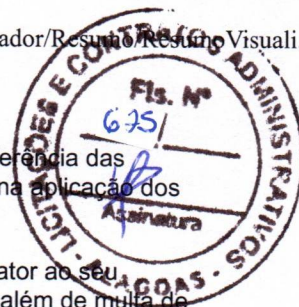
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - As empresas integrantes da categoria econômica, representadas pelo SETCAL - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas, Logística e Distribuidoras de Mercadorias e Produtos no Estado de Alagoas, em Assembleia Geral Extraordinária que ocorreu 09/01/2024, estabeleceram a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, na importância de **R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)**, para todas empresas de Transporte Rodoviário de Cargas, Logística, e Distribuidora de Mercadorias e Produtos da cidade de Maceió/AL, para instalação e manutenção das atividades sindicais, conforme artigo 513, letra "e", da CLT, os valores deveram ser pagos na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através de guias fornecidas pelo SINDICATO, em parcela única, com vencimento para 30 de abril de 2023, Sendo acatado o que estabelece o Procedimento Normativo nº. 119 do TST, e Súmula 666 do STF.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL - As empresas integrantes da categoria econômica, representadas pelo SETCAL - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas, Logística e Distribuidora de Mercadorias e Produtos no Estado de Alagoas, em Assembleia Geral Extraordinária, estabeleceram a CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA na importância de **R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais)**, necessária à instalação e manutenção das atividades sindicais, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal. os valores deveram ser pagos na Caixa Econômica Federal, através de guias oferecidas pelo Sindicato, em parcela única, com vencimento para 31 de agosto de 2023, sendo acatado o que estabelece o Procedimento Normativo 119 do TST e a Súmula 666 do STF.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - TAXA PARA CUSTEIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Fica convencionado que as empresas aqui representadas pelo SETCAL, e as que são beneficiadas pela presente Convenção Coletiva, e operam na base territorial da entidade sindical profissional do SINTTROCAM, com a finalidade de implementar e melhorar a prestação dos serviços médicos e odontológicos de forma gratuitas aos trabalhadores, trazendo melhorias aos serviços assistenciais da entidade sindical profissional e através de cooperativas e/ou profissionais que executem tais serviços, efetuarão um recolhimento mensal em favor do SINTTROCAM, no valor correspondente a 3% do Salário Base de cada empregado até o teto de R\$ 2.206,07 (dois mil, duzentos e seis reais e sete centavos) sem desconto no salário, portanto, sem ônus ao trabalhador bem como deverão fornecer até o dia 30 de cada mês a relação de empregados disponibilizada no cadastro geral de empregados e desempregados da empresa (CAGED), com os respectivos salários e funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recolhimento deverá ser realizado a partir do mês de Janeiro de 2024, devendo as empresas efetuarem a quitação até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, somente mediante depósito dos valores correspondentes à respectiva contribuição, na conta bancária do SINTTROCAM na CEF - Caixa Econômica Federal, Agência Nº 0055, Conta Corrente Nº 3579-8, Operação 003.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em observância a convenção 98 da OIT nenhuma intervenção ou interferência das empresas será admitida na deliberação dos serviços da entidade sindical profissional, assim como na aplicação dos recursos financeiros originados desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A falta dos recolhimentos da Taxa prevista nesta cláusula, sujeita o infrator ao seu pagamento integral, através de boleto bancário, acrescido de juros de 01% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante não recolhido, e de correção legal da quantia não repassada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA APERFEIÇOAMENTO

Por força da decisão da Assembleia Geral Extraordinária da classe obreira realizada em 30/11/2023, fica prévia e expressamente autorizadas as empresas a efetuar o desconto dos seus empregados sindicalizados ou não, nos termos do artigo 582 e 579 da CLT, de uma contribuição sindical para aperfeiçoamento dos atendimentos jurídicos, assistência médica, dentária e hospitalar; prevenção de acidentes de trabalho, educação e formação profissional, dentre outros objetivos previstos nas alíneas de "a" a "o" do inciso II do artigo 592 da CLT, no equivalente de 01 (um) dia de trabalho, no salário do mês de abril/2024, calculados sobre o salário base de cada um destes trabalhadores, desde que beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, e respeitados os casos de expressa discordância do empregado, o que deve ser feito por escrito diretamente através de carta de oposição à entidade sindical obreira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da homologação pelo Ministério do Trabalho da presente convenção coletiva de trabalho através do sistema mediador, devendo tais valores serem recolhidos pelos empregadores em favor do sindicato obreiro, até 15/04/2024.

PARAGRAFO ÚNICO – As empresas se obrigarão ao repasse do valor descontado mediante guia ou recibo, diretamente na entidade, até a data prevista na referida cláusula, ficando estipulada uma multa de 2% (dois por cento), que poderá ser executado pela entidade sindical obreira em caso de descumprimento, sem prejuízo de outras multas previstas na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA PREVALÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SOBRE A LEI

Conforme disposto no artigo 611-A da Lei nº 13.467/2017, reitera-se que a presente Convenção Coletiva de Trabalho tem prevalência sobre a lei, fazendo com que, tanto empregadores como empregados se rejam, em seus contratos de trabalho, pelas cláusulas aqui constantes.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS DE CARGAS - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS

Entre o proprietário do veículo de carga, seu representante, ou autônomo - Transportador Autônomo de Cargas (TAC) - que agregar-se ou que tenha se agregado a uma Empresa de Transporte Rodoviário de Carga (ETC), para realizar, com o seu veículo, operações de transportes e distribuição de cargas, assumindo os riscos e/ou gastos desta operação, inclusive, combustível, manutenção, peças, desgastes e avarias do veículo, salário do motorista condutor, encargos sociais e impostos e taxas incidentes sobre a sua atividade, estará sob a égide da Lei Federal nº 11.442/2007 e artigo 442-B, não se estabelecendo nem caracterizando vínculo de emprego entre o Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e a - Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC). Desta forma, não se beneficia o Transportador Autônomo de Cargas (TAC), de quaisquer direitos ou vantagens previstos nesta convenção coletiva de trabalho. Encontra-se, assim, o proprietário do veículo de cargas agregado, taxativamente excluído da categoria profissional do sindicato ora acordante, prevalecendo o que estabelece a Lei 11.442/2007 e o artigo 442-B da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO



Aos empregados serão asseguradas as conquistas anteriores desde que não modificadas, alteradas ou suprimidas da presente Convenção Coletiva e que não venham de encontro à legislação vigente.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÃO DE FAZER

O descumprimento da obrigação de fazer de qualquer uma das cláusulas aqui convencionadas, assegura a parte prejudicada o ajuizamento de AÇÃO DE CUMPRIMENTO, junto a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL e/ou no órgão competente, da JUSTIÇA DO TRABALHO.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - QUADRO DE AVISO

As empresas colocarão à disposição do Sindicato da categoria, um quadro de aviso, em área por elas determinadas, a fim de serem afixadas as comunicações oficiais da categoria profissional, desde que não contenham matérias político-partidárias, ou ofensivas a quem quer que seja, devendo esses avisos serem entregues ao setor competente da empresa, que se encarregará de afixá-las.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Com base na Lei n.º 9958/2000, e de comum acordo entre os sindicatos dos empregados (SINTTROCAM,) e dos empregadores (SETCAL), conforme registro na DRT/AL, ficam renovados os termos da instituição da Comissão de Conciliação Prévia, podendo os membros desta, ser reconduzidos mediante acordo dos sindicatos participantes.

Representando o SETCAL serão membros da Comissão de Conciliação Prévia os seguintes componentes:

Membro Titular - Jurandir G. Dantas Neto - CPF: 472.368.764-53.

Membro Suplente - José Antonio Bonaldo - CPF/MF nº 134.107.840-04

Representando o SINTTROCAM serão membros da Comissão de Conciliação Prévia os seguintes componentes:

Membro Titular - Elenildo Pedro dos Santos - RG 117.954 SSP/AL e CPF nº 038.433.604-30.

Membro Suplente - Emilio Sampaio - RG 908.038 SSP/AL e CPF nº 685.438.164-91

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica criado um Grupo Gestor que terá missão de dotar a Comissão de uma infraestrutura funcional, que atenda aos objetivos para a qual a Comissão de Conciliação Intersindical Prévia de Trabalho foi criada. O Grupo Gestor será constituído de 04 (quatro) membros, indicados de comum acordo pelos SETCAL e SINTTROCAM, o qual terá, outrossim, as responsabilidades das diretrizes e procedimentos que venham a atender os ditames estabelecidos pela lei 9.958/2000, Portaria 326, de 05/06/2002 e Portaria 329, de 14/08/2002, ambas do MTE, e responsabilidades por todo o acervo documental, administrativo e financeiro da CCIP no período da sua Gestão, e terá os seguintes membros:

1 - Elenildo Pedro dos Santos;

2 - Emilio Sampaio;

3- Jurandir G. Dantas Neto;

4- José Antonio Bonaldo.

REGRAS PARA FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO



Ficam estabelecidas as seguintes regras gerais para funcionamento da Comissão, cabendo ao Grupo Gestor, estabelecer as demais normas e procedimentos que regem a Comissão:

- a) As sessões de conciliação prévia serão sempre realizadas com a presença obrigatória de 02 (dois) membros conciliadores desta Comissão de Conciliação Intersindical Prévia, além das partes interessadas, Empregado e Empregador.
- b) É facultado ao empregado e ao empregador fazer-se acompanhar de advogado, não se dispensando a presença das partes interessadas;
- c) O empregador poderá se fazer representar por preposto, por cujos atos responderá;
- d) Os membros suplentes da Comissão de Conciliação Intersindical Prévia poderão ser convocados a participarem das sessões de Conciliação sempre que necessário;
- e) As pessoas indicadas e/ou eleitas para comporem a Comissão de Conciliação Intersindical Prévia - CCIP, que vierem a cometer deslizes de ordem funcional ou administrativa serão afastadas imediatamente, responderão por seus atos e não mais poderão dela participar;
- f) As alterações que se fizerem necessárias para melhoramento do funcionamento da CCIP terão que ser divulgadas com antecedência de trinta dias;
- g) A CCIP, para um perfeito atendimento aos trabalhadores, funcionará de segunda a sexta feira no horário de 08 às 12 e das 14 às 18 horas, a fim de solucionar os problemas trabalhistas existentes.

Fica convencionado que as empresas sindicalizadas ou não, que recorrerem à CCIP para solução de litígios de ordem trabalhista, contribuirão com a taxa nos valores abaixo estabelecidos, correspondente a custas processuais e destinada a custeio e manutenção da Comissão Conciliação Intersindical Prévia, ficando os trabalhadores isentos de tal obrigação financeira.

- a) Empresas associadas, adimplentes, apresentando a Certidão de Regularidade Financeira fornecida pelo SETCAL. R\$: 500,00 (quinhentos reais);
- b) Empresas não associadas ao SETCAL ou inadimplentes R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

COORDENADORIA JURÍDICA DA COMISSÃO

A coordenadoria jurídica da CCIP será realizada pelos advogados dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores e/ou pelos mesmos indicados.

- a) Fica estabelecido que quando não houver acordo nas negociações, será emitida uma CERTIDÃO DE MALOGRO, nos termos da legislação pertinente, em vigor.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ASSISTÊNCIA AOS REPRESENTADOS

Com base no presente instrumento, a CCIP (a qual é composta por representantes laborais e patronais que promovem assistência a seus representados), desde que por livre decisão conjunta do empregado e do empregador, inclusive após a conciliação feita pela CCIP caso necessário, na vigência ou não do contrato de emprego, subscreverão conjuntamente em assistência.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A subscrição da homologação de quitação anual feita pelo sindicato laboral, obrigatoriamente, sempre acontecerá mediante prévia avaliação da CCIP, inclusive, também, com relação ao pagamento das taxas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA QUITAÇÃO ANUAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Conforme o disposto no art. 507-B da CLT, é facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de compromisso de quitação anual de obrigações trabalhistas perante a CCIP, sendo a empresa assistida pelo sindicato patronal e o empregado pelo Sindicato Laboral, devendo, no referido termo, constar a discriminação das obrigações de dar e de fazer cumpridas

mensalmente fazendo-se constar a quitação anual dada pelo empregado com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de quitação anual apenas terá eficácia liberatória se lavrado perante a CCIP – Comissão de Conciliação Intersindical Prévia instituída por esta Convenção Coletiva de Trabalho e pelas entidades sindicais signatárias deste instrumento.



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - BENEFICIÁRIOS

São beneficiários desta Convenção Coletiva de Trabalho, todos os trabalhadores das empresas de transportes de cargas, logística e distribuidora de mercadorias e produtos, abrangidos pela representação sindical patronal, em sua base territorial.

}

LUCIANO VIEIRA DE FARIAS
PRESIDENTE

SETCAL - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, LOGÍSTICA & DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS & PRODUTOS NO ESTADO DE ALAGOAS

JOAO SAMPAIO
PRESIDENTE

SIND DOS TRAB EM TRANSP RODV DE CARGAS DA CID DE MACEIO

ANEXOS

ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA TRABALHADORES 2024 CCT TTRANSPORTE

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



ICMS/AL: ALAGOAS ESTABELECE TRIBUTAÇÃO JUSTA E INCENTIVOS FISCAIS PARA CRESCIMENTO DO ESTADO

12 mar 2024 - ICMS, IPI, ISS e Outros



O estado de Alagoas mantém uma alíquota média de 2,62% para o Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), variando de 0% a 3,25%, com isenções para diferentes grupos, como pessoas com deficiência, taxistas e locadoras. A concessão obedece às diretrizes do RICMS/AL, [Convênio Nacional ICMS nº 38/2012](#), [Convênio ICMS 64/2006](#) e Lei 6.555/2004.

No total de 1,1 milhão de veículos, 204.472 estão isentos, representando cerca de 20% da frota alagoana. Além dos públicos mencionados, há isenção para veículos elétricos e híbridos, bem como alíquota zero para motocicletas, ciclomotores, triciclos, quadrículos, motonetas e similares — uma política econômica de incentivo ao consumo em Alagoas.

A maioria dos veículos — aproximadamente 70% — possui alíquotas entre 2% e 2,75%, variando conforme a cilindrada ou potência. Uma parcela menor, cerca de 6%, tem alíquotas de 1%, 1,50% e 3%, abrangendo ônibus, caminhões, veículos a gás natural e automóveis específicos. A alíquota máxima de 3,25% afeta apenas 4% dos veículos, abrangendo categorias como motocicletas potentes e automóveis de alta potência.

O secretário especial da Receita Estadual, Francisco Suruagy, destaca que os benefícios fiscais visam não apenas à arrecadação, mas também a impulsionar setores específicos, promovendo eficiência, sustentabilidade e vantagens econômicas para os cidadãos e o desenvolvimento do estado.

"Ao isentar veículos elétricos e híbridos e estabelecer alíquotas favoráveis para diversas categorias, estamos moldando um cenário que vai além da arrecadação. Essa estratégia visa não apenas impulsionar setores específicos, mas construir um ambiente que promova eficiência, sustentabilidade e, ao mesmo tempo, proporciona vantagens econômicas tangíveis para os cidadãos e para o desenvolvimento do estado como um todo", frisa.

Suruagy ressalta a progressividade nas alíquotas do IPVA, adaptando-as à capacidade de cada veículo, representa um princípio de justiça fiscal, alinhando-se às necessidades da política pública e proporcionando equidade entre os contribuintes.

"À medida que a potência aumenta, a tributação também aumenta. Para os modelos mais populares, aplicamos uma tributação mais leve, enquanto para aqueles que se enquadram em padrões que requerem uma política pública específica, buscamos uma abordagem equitativa. Isso representa um princípio de justiça fiscal, adequando a tributação de acordo com as características de cada veículo", conclui.

Confira a lista completa dos beneficiários do IPVA em AL



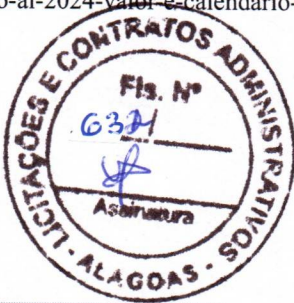
IPVA/ICMS E OUTROS	Frota com Benefício
Benefícios tributários – pessoa com deficiência ICMS/IPVA	5.443
Benefícios tributários – taxista ICMS/IPVA	3.245
Veículo categoria aluguel, utilizado no serviço complementar de transporte de passageiros – Arsal	1.146
Isenção de IPVA para motocicletas até 175cc	180.026
Isenção turismo – Cadastur	1.264
Isenção de IPVA para motoristas por aplicativo	1.833
Benefícios de IPVA locadora de veículos – credenciada Sefaz (redução da alíquota para 1%)	4.757
Beneficiários do convênio ICMS 64/2006 - produtor agropecuário (CPF) ou por qualquer CNPJ	815
Veículos da administração pública direta (imunidade direta concedida pelo Detran – categoria oficial)	4.570
Reconhecimento de imunidade para os demais entes (autarquias, fundações, templos de qualquer culto, sindicatos, partidos políticos etc.)	1.373
Totais	204.472

Saiba mais sobre a frota de Alagoas por faixa de alíquota

TIPO	QUANTIDADE	ALÍQUOTA DE IPVA	QUANTIDADE UNITÁRIA X 100 / TOTAL GERAL
Ônibus, caminhões e cavalos mecânicos	31.498	1%	3,52%
Motocicletas, ciclomotores, triciclos, quadriciclos, motonetas e similares	17.367	0%	1,94%
Motocicletas, ciclomotores, triciclos, quadriciclos, motonetas e similares, não superiores a 150 cilindradas cúbicas	316.623	2%	35,43%
Motocicletas, ciclomotores, triciclos, quadriciclos, motonetas e similares com potência acima de 150 até 400 cilindradas cúbicas	105.880	2,75%	11,85%
Motocicletas, ciclomotores, triciclos, quadriciclos, motonetas e similares com potência acima de 400 cilindradas cúbicas	4.187	3,25%	0,47%
Propriedade de locadoras credenciadas para o benefício	4.420	1%	0,49%
Veículos com uso de gás natural	17.089	1,50%	1,91%
Veículos elétricos - Veículo novo	63	Isento	0,01%
Veículos elétricos - Ano seguinte ao da aquisição do veículo novo	259	0,50%	0,03%
Veículos elétricos - A partir do segundo ano seguinte ao da aquisição do veículo novo	176	1%	0,02%
Veículo híbrido - Veículo novo	79	Isento	0,01%
Veículo híbrido - Ano seguinte ao da aquisição do veículo novo	859	0,75%	0,10%
Veículo híbrido - A partir do segundo ano seguinte ao da aquisição do veículo novo	816	1,50%	0,09%
Automóvel de passeio, utilitário, carga ou misto, com potência de até 80 HP	189.183	2,75%	21,17%
Automóvel de passeio, utilitário, carga ou misto, com potência de 81 HP até 160 HP	169.643	3%	18,98%
Automóvel de passeio, utilitário, carga ou misto, com potência acima de 160 HP	19.804	3,25%	2,22%
Demais veículos NÃO DISCRIMINADOS	15.624	3,25%	1,75%
Total	893.570		

Fonte: SEFAZ/AL





Fique ligado!
Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado

Eba, quero!

Powered by Pushnews

io de

^_cenciame pagamento

Matheus Azevedo
Revisado por: Nicole Santana
8 de novembro de 2023



A Secretaria de Fazenda de Alagoas divulgou o **calendário para o pagamento do Licenciamento AL 2024**, por lá conhecido como “Amarelinho”.



Calendário oficial ainda não foi divulgado (Foto: Detran)

Logo abaixo, você tem acesso a um guia completo que traz um histórico

COMPARTILHE:

CONTINUE LENDO >



Fique ligado!
Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado

Eba, quero!

Powered by Pushnews

O que é licenciamento do veículo?

O licenciamento do veículo é um **processo anual e obrigatório para todos os proprietários de carros** de Alagoas e do restante do Brasil.

De maneira resumida, esse documento informa que o seu veículo está em dia com as normas de segurança e pode circular sem que haja problemas com a fiscalização.

Com o licenciamento em dia, você pode retirar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV). Ele indica que o seu automóvel pode ser conduzido pelas ruas e estradas do país e que está livre de problemas, como:

- Clonagem;
- Roubo ou furto.

Além disso, o documento indica ainda que o seu carro está de acordo com as normas em relação a ruídos e à emissão de gases poluentes.



Fique ligado!
Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado

Eba, quero!

Powered by Pushnews

Final de placa 1 e 2 – pagamento até 29 de fevereiro

Final de placa 3 e 4 – pagamento até 28 de março

Final de placa 5 e 6 – pagamento até 30 de abril

Final de placa 7 e 8 – pagamento até 31 de maio

Final de placa 9 e 0 – pagamento até 28 de junho

Qual é o valor do licenciamento AL 2024?

O departamento de trânsito de Alagoas ainda não divulgou os valores relativos ao licenciamento de 2024. Mas, via de regra, o **órgão cobra R\$138,01 (licenciamento) + IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores).**

Como pagar o licenciamento AL 2024?

- 3. Acesse o site do Detran/AL para emitir a guia de licenciamento. Para isso, tenha em mãos os dados do veículo, como Placa e Renavam;
- 4. Efetue o pagamento das guias. Esse processo pode ser feito nos canais de atendimento, que são: Detran-AL e IPVA online.
- 5. Aguarde a geração eletrônica do CRLV. Você pode monitorar a



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.595.628/0001-38
Razão Social: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122 - ELDORADO - 57.480-000 - Delmiro
Gouveia / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2024 08:49:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F.R. Locações Ltda-ME**
CNPJ: **04.595.628/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP

NIRE

600180142

Último Arquivamento

Numero

20120215128

Data

27/07/2012

Numero Protocolo



150101384

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 27 de abril de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/04/2015

Hora de Expedição

07:41:13

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua Natércia Serpa nº 25 Centro município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000, único sócio da sociedade empresária limitada **F R LOCAÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200320222, inscrita no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38 ora transforma seu registro de SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI** e terá sede na Rua José correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000, e usará a expressão **FR LOCAÇÕES** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: *Locação de automóveis (sem condutor); Edificações (construção civil); Transporte de passageiros (locação de veículo com motorista); Transporte escolar (ônibus, microônibus, vans); Obras de urbanização e paisagismo (limpeza de faixas de servidão de LTs); Locação de máquinas e equipamentos agrícolas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (inclusive banheiros químicos); Produção Musical; Imunização e controle de pragas urbanas (detetização).*

José Escio Freire Rocha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 14/03/2012 Sob Nº 27600180142

Protocolo 12/009763-0 de 12/03/2012 com NIRE 27600180142

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

Chancela: 3855-9B24-3C67-88B9-0EB4-7A84-5524-2F74-5F6D-C078

Maceió, 14/03/2012



[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO





ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida por seu titular **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

João Escio Freire Rocha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 14/03/2012 Sob Nº 27600180142

Protocolo 12/009763-0 de 12/03/2012 com NIRE 27600180142

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

Chancela: 3855-9B24-3C67-88B9-0EB4-7A84-5524-2F74-5F6D-C078



Maceió, 14/03/2012



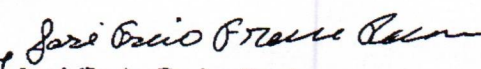
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

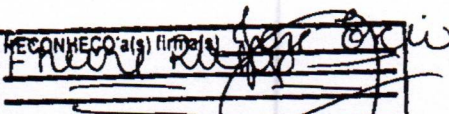
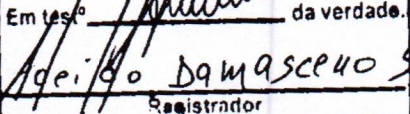


Parágrafo segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

 Delmiro Gouveia-AL, 06 de fevereiro de 2012.


José Escio Freire Rocha



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTAL DO 1º OFÍCIO COMARCA DELMIRO GOUVEIA-AL Bel. Adelfo Damasceno Santos - Notário Registrador Elyza Maria Luciana Leite Damasceno - Substituta	RECONHEÇO a(s) firma(s) 
	O referido é verdade do(f) fé.
	Delmiro 16 FEV 2012 Gouveia-AL
	Em testº  da verdade. Adelfo Damasceno Santos Registrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 14/03/2012 Sob Nº 27600180142

Protocolo 12/009763-0 de 12/03/2012 com NIRE 27600180142

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

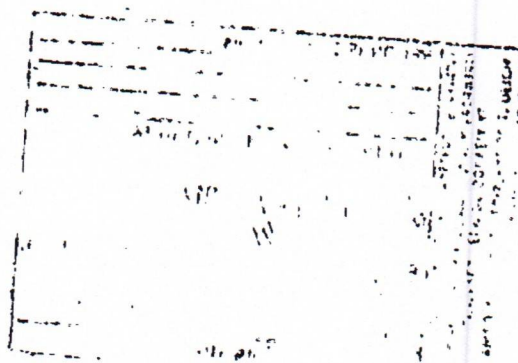
Chancela: 3855-9B24-3C67-88B9-0EB4-7A84-5524-2F74-5F6D-C078



Maceió, 14/03/2012



Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP"



JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 Bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu ato constitutivo de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- Locação de automóveis sem condutor. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. Atividades de apoio à agricultura; Demolição de edifícios e outras estruturas. Obras de terraplanagem. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de fundações. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Serviços especializados para construção. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos. Locação de outros meios de transporte. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel de andaimes. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. Construção de edifícios. Locação de mão-de-obra temporária.

1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00
- 2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:21 SOB Nº 20190217049.
PROTOCOLO: 190217049 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902505169. NIRE: 27600180142.
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/06/2019
www.facilita.al.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
"JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP"**

CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica alterado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira para a empresária:

- a) **José Escio Freire Rocha**, participação de 500.000 (quinhentos mil) cotas de capital totalizando a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

PARAGRAFO ÚNICO - O presente aumento de capital é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo titular **José Escio Freire Rocha**, já qualificado, a quem compete à administração geral de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

José Escio Freire Rocha



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:21 SOB Nº 20190217049.
PROTOCOLO: 190217049 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902505169. NIRE: 27600180142.
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/06/2019
www.facilita.al.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
"JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP"**

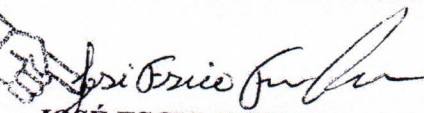
CLÁUSULA 4ª – DO DESEMPEDIMENTO – O titular e Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO – O titular administrador declara sob as penas da Lei que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 5ª - As demais cláusulas do ato constitutivo primitivo permanecem inalteradas.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de maio de 2019


JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:21 SOB Nº 20190217049.
PROTOCOLO: 190217049 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902505169. NIRE: 27600180142.
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/06/2019
www.facilita.al.gov.br



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA**

Nome Empresarial (da EIRELI): JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 Bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de setembro de 2021.

José Escio Freire Rocha



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI

Nome Empresarial (da Sociedade Limitada): JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI de que é titular em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, cidade de Delmiro Gouveia-AL CEP 57480-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: *Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03. Atividades de apoio à agricultura, CNAE 0161-0/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01. Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00. Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05. Obras de fundações, CNAE 4391-6/00. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04. Serviços especializados para construção, CNAE 4399-1/99. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01. Locação de outros meios de transporte, CNAE 7719-5/99. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01. Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99. Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00. Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02. Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.*

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00

2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02; Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
José Escio Freire Rocha	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, acima já qualificado, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,
 USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da cidade de Delmiro Gouveia-AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular em via única, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas

Delmiro Gouveia-AL, 13 de setembro de 2021.

José Escio Freire Rocha



USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46878998468	JOSE ESCIO FREIRE ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021 10:34 SOB N° 27201284106.
PROTOCOLO: 210801085 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107028342. CNPJ DA SEDE: 04595628000138.
NIRE: 27201284106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA**

Nome Empresarial (da EIRELI): JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 Bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de setembro de 2021.

José Escio Freire Rocha



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

Nome Empresarial (da Sociedade Limitada): JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI de que é titular em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, cidade de Delmiro Gouveia-AL CEP 57480-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: *Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03. Atividades de apoio à agricultura, CNAE 0161-0/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01. Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00. Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05. Obras de fundações, CNAE 4391-6/00. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04. Serviços especializados para construção, CNAE 4399-1/99. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01. Locação de outros meios de transporte, CNAE 7719-5/99. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01. Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99. Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00. Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02. Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.*

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00

2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02; Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
José Escio Freire Rocha	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, acima já qualificado, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,
USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da cidade de Delmiro Gouveia-AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular em via única, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas

Delmiro Gouveia-AL, 13 de setembro de 2021.

José Escio Freire Rocha



USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46878998468	JOSE ESCIO FREIRE ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021 10:34 SOB Nº 27201284106.
PROTOCOLO: 210801085 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107028342. CNPJ DA SEDE: 04595628000138.
NIRE: 27201284106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, comerciante, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Único sócio da sociedade empresária limitada **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA** com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201284106 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - O objeto da sociedade é: *Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03. Atividades de apoio à agricultura, CNAE 0161-0/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01. Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00. Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05. Obras de fundações, CNAE 4391-6/00. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04. Serviços especializados para construção, CNAE 4399-1/99. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01. Locação de outros meios de transporte, CNAE 7719-5/99. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01. Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99. Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00. Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02. Transporte escolar, CNAE 4924-8/00. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.*

1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00

2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE



7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão de obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02; Transporte escolar, CNAE 4924- 8/00. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica alterado neste ato para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira para a empresária:

- a) **José Escio Freire Rocha**, participação de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas de capital totalizando a quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

PARAGRAFO ÚNICO – O presente aumento de capital é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

A vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, comerciante, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Único sócio da sociedade empresária limitada **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA** com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201284106 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve por este ato consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade tem como nome empresarial **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, cidade de Delmiro Gouveia-AL CEP 57480-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: *Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03. Atividades de apoio à agricultura, CNAE 0161-0/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01. Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00. Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330- 4/05. Obras de fundações, CNAE 4391-6/00. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para*



transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04. Serviços especializados para construção, CNAE 4399-1/99. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01. Locação de outros meios de transporte, CNAE 7719-5/99. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01. Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99. Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00. Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02. Transporte escolar, CNAE 4924-8/00. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.

1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00

2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02; Transporte escolar, CNAE 4924-8/00. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

- a) **José Escio Freire Rocha**, participação de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas de capital totalizando a quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, acima já qualificado, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos



no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP

NIRE

600180142

Último Arquivamento

Numero

20120215128

Data

27/07/2012

Numero Protocolo



150101384

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 27 de abril de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/04/2015

Hora de Expedição

07:41:13

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua Natércia Serpa nº 25 Centro município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000, único sócio da sociedade empresária limitada **FR LOCAÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200320222, inscrita no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38 ora transforma seu registro de SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI** e terá sede na Rua José correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000, e usará a expressão **FR LOCAÇÕES** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: *Locação de automóveis (sem condutor); Edificações (construção civil); Transporte de passageiros (locação de veículo com motorista); Transporte escolar (ônibus, microônibus, vans); Obras de urbanização e paisagismo (limpeza de faixas de servidão de LTs); Locação de máquinas e equipamentos agrícolas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (inclusive banheiros químicos); Produção Musical; Imunização e controle de pragas urbanas (detetização).*

João Escio Freire Rocha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 14/03/2012 Sob Nº 27600180142

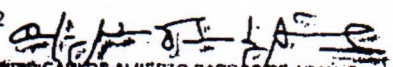
Protocolo 12/009763-0 de 12/03/2012 com NRE 27600180142

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

Chancela: 3855-9B24-3C67-88B9-0EB4-7A84-5524-2F74-5F6D-C078



Maceió, 14/03/2012


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida por seu titular **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

+ José Escio Freire Rocha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 14/03/2012 Sob Nº 27600180142

Protocolo 12/009763-0 de 12/03/2012 com NIRE 27600180142

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

Chancela: 3855-9B24-3C67-88B9-0EB4-7A84-5524-2F74-5F6D-C078



Maceió, 14/03/2012


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

Parágrafo segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

Delmno Gouveia-AL, 06 de fevereiro de 2012.


José Escio Freire Rocha
José Escio Freire Rocha



RECONHEÇO a(s) firma(s) *José Escio Freire Rocha*

O referido é verdade dou fé.

Delmno 16 FEB 2012
Gouveia-AL

Em tesº *Adelfo Damasceno Santos* da verdade.

Adelfo Damasceno Santos
Registrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 14/03/2012 Sob Nº 27600180142

Protocolo 12/009763-0 de 12/03/2012 com NIRE 27600180142

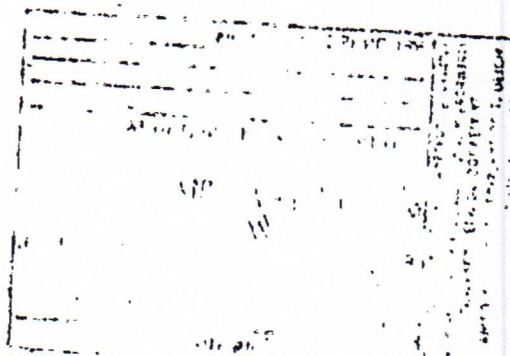
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA ERELI

Chancela: 3855-9B24-3C67-88B9-0EB4-7A84-5524-2F74-5F6D-C078

Maceió, 14/03/2012



Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO



**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
"JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP"**



JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 Bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu ato constitutivo de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- Locação de automóveis sem condutor. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. Atividades de apoio à agricultura; Demolição de edifícios e outras estruturas. Obras de terraplanagem. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de fundações. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Serviços especializados para construção. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos. Locação de outros meios de transporte. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel de andaimes. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. Construção de edifícios. Locação de mão-de-obra temporária.

1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00
- 2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:21 SOB Nº 20190217049.
PROTOCOLO: 190217049 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902505169. NIRE: 27600180142.
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/06/2019
www.facilita.al.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
"JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP"**



CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica alterado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira para a empresária:

- a) *José Escio Freire Rocha*, participação de 500.000 (quinhentos mil) cotas de capital totalizando a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

PARAGRAFO ÚNICO - O presente aumento de capital é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo titular **José Escio Freire Rocha**, já qualificado, à quem compete à administração geral de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:21 SOB Nº 20190217049.
PROTOCOLO: 190217049 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902505169. NIRE: 27600180142.
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/06/2019
www.facilita.al.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
"JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP"**



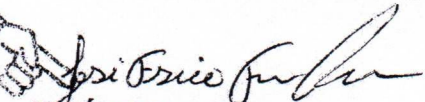
CLÁUSULA 4ª – DO DESEMPEDIMENTO – O titular e Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

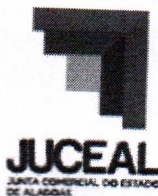
PARÁGRAFO ÚNICO – O titular administrador declara sob as penas da Lei que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 5ª - As demais cláusulas do ato constitutivo primitivo permanecem inalteradas.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de maio de 2019


JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:21 SOB N° 20190217049.
PROTOCOLO: 190217049 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902505169. NIRE: 27600180142.
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/06/2019
www.facilita.al.gov.br



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA**

Nome Empresarial (da EIRELI): JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 Bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de setembro de 2021.

José Escio Freire Rocha



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**

Nome Empresarial (da Sociedade Limitada): JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI de que é titular em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, cidade de Delmiro Gouveia-AL CEP 57480-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: *Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03. Atividades de apoio à agricultura, CNAE 0161-0/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01. Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00. Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05. Obras de fundações, CNAE 4391-6/00. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04. Serviços especializados para construção, CNAE 4399-1/99. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01. Locação de outros meios de transporte, CNAE 7719-5/99. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01. Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99. Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00. Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02. Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.*

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00

2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02; Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
José Escio Freire Rocha	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, acima já qualificado, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, *USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS*



em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da cidade de Delmiro Gouveia-AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular em via única, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas

Delmiro Gouveia-AL, 13 de setembro de 2021.

José Escio Freire Rocha





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46878998468	JOSE ESCIO FREIRE ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021 10:34 SOB N° 27201284106.
PROTOCOLO: 210801085 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107028342. CNPJ DA SEDE: 04595628000138.
NIRE: 27201284106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA**

Nome Empresarial (da EIRELI): JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 Bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de setembro de 2021.

José Escio Freire Rocha

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

Nome Empresarial (da Sociedade Limitada): JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Empresário da empresa individual de responsabilidade limitada **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI EPP**, com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600180142 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI de que é titular em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, cidade de Delmiro Gouveia-AL CEP 57480-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: *Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03. Atividades de apoio à agricultura, CNAE 0161-0/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01. Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00. Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05. Obras de fundações, CNAE 4391-6/00. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04. Serviços especializados para construção, CNAE 4399-1/99. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01. Locação de outros meios de transporte, CNAE 7719-5/99. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01. Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99. Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00. Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02. Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.*

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00

2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02; Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
José Escio Freire Rocha	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, acima já qualificado, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,
USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da cidade de Delmiro Gouveia-AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular em via única, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas

Delmiro Gouveia-AL, 13 de setembro de 2021.

José Escio Freire Rocha



USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46878998468	JOSE ESCIO FREIRE ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021 10:34 SOB N° 27201284106.
PROTOCOLO: 210801085 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107028342. CNPJ DA SEDE: 04595628000138.
NIRE: 27201284106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**



JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, comerciante, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Único sócio da sociedade empresária limitada **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA** com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201284106 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - O objeto da sociedade é: *Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03. Atividades de apoio à agricultura, CNAE 0161-0/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01. Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00. Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05. Obras de fundações, CNAE 4391-6/00. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04. Serviços especializados para construção, CNAE 4399-1/99. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01. Locação de outros meios de transporte, CNAE 7719-5/99. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01. Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99. Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00. Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02. Transporte escolar, CNAE 4924-8/00. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.*

1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00

2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE

7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02; Transporte escolar, CNAE 4924- 8/00. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica alterado neste ato para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira para a empresária:

- a) **José Escio Freire Rocha**, participação de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas de capital totalizando a quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

PARAGRAFO ÚNICO – O presente aumento de capital é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

A vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

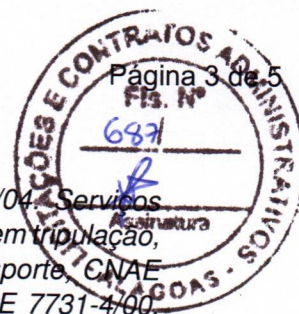
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/03/1966, comerciante, portador da cédula de identidade nº 546.583 SSP/AL e do CPF nº 468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000; Único sócio da sociedade empresária limitada **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA** com sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122 bairro Eldorado, CEP: 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia-AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201284106 em 08/08/2001 e no CNPJ sob nº 04.595.628/0001-38, resolve por este ato consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade tem como nome empresarial **JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua José Correia de Figueiredo nº 122, bairro Eldorado, cidade de Delmiro Gouveia-AL CEP 57480-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: *Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03. Atividades de apoio à agricultura, CNAE 0161-0/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01. Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00. Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330- 4/05. Obras de fundações, CNAE 4391-6/00. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para*



transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04. Serviços especializados para construção, CNAE 4399-1/99. Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01. Locação de outros meios de transporte, CNAE 7719-5/99. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01. Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99. Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00. Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02. Transporte escolar, CNAE 4924-8/00. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.

1. Atividade principal – Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00

2 Atividades secundárias – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, CNAE 0161-0/01; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplanagem, CNAE 4313-4/00; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, CNAE 4399-1/99; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, CNAE 7719-5/01; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99; Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02; Transporte escolar, CNAE 4924-8/00. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

- a) **José Escio Freire Rocha**, participação de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas de capital totalizando a quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA, acima já qualificado, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos



no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da cidade de Delmiro Gouveia-AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular em via única, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas

Delmiro Gouveia-AL, 05 de maio de 2023.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
EIRELI:0459562800013
8

Assinado de forma digital por
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2023.07.10 11:50:49
-03'00'

José Escio Freire Rocha



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 005509, registrado em 21/04/2003, inscrito no CPF nº 92331815453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
92331815453	005509	SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 08:27 SOB Nº 20230258662.
PROTOCOLO: 230258662 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310215000. CNPJ DA SEDE: 04595628000138.
NIRE: 27201284106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1931904700

PROIBIDO PLASTIFICAR
1931904700

AL

NOME
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR. UF
546583 SSP AL

CPF
466.789.984-68

DATA NASCIMENTO
21/03/1966

FILIAÇÃO
JOSE FREIRE TORRES
MARIA ELIZABETE FREIRE ROCHA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02981679085

VALIDADE
10/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/01/1985

OBSERVAÇÕES

Freire Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DELMIRO GOUVEIA, AL

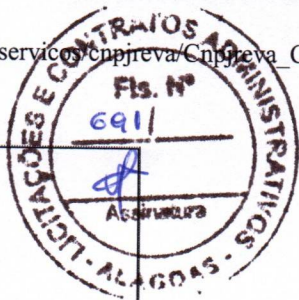
DATA EMISSÃO
10/03/2020

Delmiro Gouveia
ASSINATURA DO EMISSOR

ALAGOAS

46643154491
AL024123994

DF ACALAR ANEXO 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.595.628/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2001
NOME EMPRESARIAL JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FR LOCACOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL RIBEIRO	NÚMERO 223	COMPLEMENTO *****
CEP 57.480-000	BAIRRO/DISTRITO BOM SOSSEGO	MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEESCIOFRLOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9945-0321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 08:50:54 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

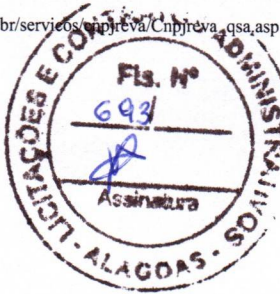
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.595.628/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2001	
NOME EMPRESARIAL JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MANOEL RIBEIRO		NÚMERO 223	COMPLEMENTO *****		
CEP 57.480-000	BAIRRO/DISTRITO BOM SOSSEGO		MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEESCIOFRLOCACOES@GMAIL.COM			TELEFONE (82) 9945-0321		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 08:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.595.628/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/10/2024 às 08:51 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CNPJ: 04.595.628/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

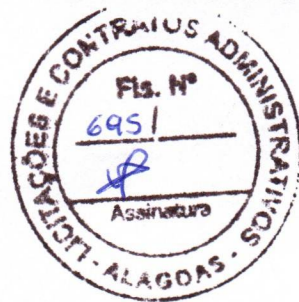
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:19:31 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **C157.11F6.E265.81C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.595.628/0001-38
Razão Social: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI
Endereço: RUA JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO 122 / ELDORADO / DELMIRO
GOUVEIA / AL / 57480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092319380980559701

Informação obtida em 02/10/2024 08:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.595.628/0001-38

Certidão nº: 34907168/2024

Expedição: 19/05/2024, às 10:29:14

Validade: 15/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.595.628/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.595.628/0001-38

Nome/Contribuinte JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/11/2024

Emitida às 11:36:23 do dia 11/09/2024

Código de controle da certidão: EEC5-B316-7EA6-4D52

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

**Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº 14

D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo 2022	Saldo 2021
ATIVO	998.412,65	1.132.242,01
ATIVO CIRCULANTE	339.966,09	730.782,64
DISPONÍVEL	281.014,25	347.834,03
CAIXA	50.501,81	23.126,36
CAIXA GERAL	50.501,81	23.126,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	230.512,44	324.707,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB	0,00	324.707,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB RF	230.512,44	0,00
CLIENTES	56.205,73	380.332,60
DUPLICATAS A RECEBER	56.205,73	380.332,60
CLIENTE DIVERSO	56.205,73	380.332,60
OUTROS CRÉDITOS	2.746,11	2.616,01
TRIB A RECUP/COMPENSAR	2.746,11	2.616,01
ICMS A RECUPERAR	147,31	17,21
IRRF A RECUPERAR	2.598,80	2.598,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	658.446,56	401.459,37
IMOBILIZADO	658.446,56	401.459,37
IMÓVEIS	34.680,04	34.680,04
CONSTRUÇÕES	34.680,04	34.680,04
VEICULOS	973.625,68	716.638,49
VEICULOS	736.754,85	625.791,60
QUOTAS DE CONSÓRCI	236.870,83	90.846,89
(-) DEPREC., AMORT.E EXAUC ACUM	(349.859,16)	(349.859,16)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	(349.859,16)	(349.859,16)
PASSIVO	998.412,65	1.132.242,01
PASSIVO CIRCULANTE	250.740,86	110.617,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,29
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	0,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	245.222,41	107.424,32
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	245.222,41	107.424,32
IMPOSTO DE RENDA A REC	108.104,01	45.642,22
CONTRIB SOCIAL A REC	57.878,02	27.886,80
IRRF A RECOLHER	1,03	0,00
PIS A RECOLHER	14.111,04	6.036,07
COFINS A RECOLHER	65.127,87	27.858,79
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	0,44	0,44
OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENCIARIA	5.518,45	3.193,28
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.588,43	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.488,75	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	99,68	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	311,97	13,93
INSS A RECOLHER	217,77	0,00
FGTS A RECOLHER	80,27	0,00
PARCELAMENTO FGTS	13,93	13,93
PROVISÕES	3.618,05	3.179,35
PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.961,27	1.470,70
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	229,17

Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001
Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL
Balanço encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº14
D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0



INSS SOBRE PROV FÉRIAS	1.017,59	909,68
INSS SOBRE PROV 13º SALÁRIO	0,00	98,69
FGTS SOBRE PROV FÉRIAS	639,19	434,45
FGTS SOBRE PROV 13º SALÁRIO	0,00	36,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	144.798,70	387.538,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.826,67	231.197,19
FINANCIAMENTOS	49.826,67	231.197,19
BANCO DO BRASIL	49.826,67	81.197,19
BB GIRO PRONAMPE	0,00	150.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	94.972,03	108.822,06
IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	94.972,03	108.822,06
SIMPLES NACIONAL	92.656,70	104.904,83
MULTAS, JUROS SOB TRIB A PAGAR	2.315,33	3.917,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	47.519,42
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	47.519,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	602.873,09	634.085,45
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	1.768.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	1.268.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	1.268.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	1.268.000,00	0,00
DOAÇÕES E SUBVEN. P INVEST	1.268.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.165.126,91)	(1.133.914,55)
(-) LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	(1.165.126,91)	(1.133.914,55)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.165.126,91)	(1.133.914,55)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 998.412,65 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- O presente balanço encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº14 D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0

Delmiro Gouveia-AL, 31 de dezembro de 2022.

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
38
Assinado de forma digital por JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
Dados: 2023.05.02 18:38:06 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio Administrador
CPF: 468.789.984-68

SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:923318154
53
Assinado de forma digital por SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES:92331815453
Dados: 2023.05.02 18:36:25 -03'00'

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora
Reg. no CRC - AL sob o No. 5509
CPF: 923.318.154-53

Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº 14

D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
SERVIÇOS PRESTADOS	15.493.973,26	15.493.973,26
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(464.819,19)	
(-) PIS	(100.710,84)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(167.334,92)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(285.879,48)	<u>(1.018.744,43)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>14.475.228,83</u>
LUCRO BRUTO		<u>14.475.228,83</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(14.259.964,71)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALARIOS E ORDENADOS	(17.018,40)	
PRO-LABORE	(14.544,00)	
13º SALARIOS	(706,09)	
FÉRIAS	(2.578,05)	
INSS	(8.254,76)	
FGTS	(1.761,18)	
IPTU	(38,19)	
TAXAS DIVERSAS	(63.252,02)	
MULTAS DE MORA	(1.573,68)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.034,08)	
ÁGUA E ESGOTO	(7.556,18)	
TELEFONE	(5.968,90)	
SEGUROS	(37.997,02)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(19,98)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(129,83)	
MATERIAL DE CONSUMO	(37.895,56)	
COMBUSTÍVEL	(62.677,28)	
ASSISTENCIA CONTABIL	(6.486,00)	
SERVIÇOS PREST.POR TERCEIROS	(13.945.155,94)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(65.316,84)	
JUROS PASSIVOS	(126,34)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINAN.	(35.873,23)	
JUROS DE MORA	(679,00)	<u>(14.255.325,71)</u>
DESPESA COM VENDAS		
MANUTENÇÃO E REPARO	(4.639,00)	(4.639,00)

Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de

escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº14

D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0

**DESPESAS FINANCEIRAS**

IOF (250,46) (250,46)

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES 631,44 631,44

RESULTADO OPERACIONAL**215.645,10****RESULTADO ANTES DO IR E CSL****215.645,10**

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

- O DRE encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº14 D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0

Delmiro Gouveia-AL, 31 de dezembro de 2022.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
EIRELI:045956280001
38

Assinado de forma digital por
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2023.05.02 18:38:33
-03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio Administrador
CPF: 468.789.984-68

SAMARA MARIA DE
ALMEIDA
GONCALVES:92331815
453

Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2023.05.02 18:36:47
-03'00'

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora
Reg. no CRC - AL sob o No. 5509
CPF: 923.318.154-53

Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de

escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº 14

D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2022.****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

. A empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Delmiro Gouveia/AL, criada em 08 de agosto de 2001, com alteração de registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas no dia 14/03/2012, sob NIRE 27201284106.

. A empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA tem como principal objetivo prestar serviços relevantes de locação de veículos sem condutor, entre outras atividades de serviços conforme documento constitutivo.

. A administração da empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA é feita pelo empresário o Sr. José Escio Freire Rocha.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

. As Demonstrações Contábeis Obrigatórias (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados) foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, atualizados pela Lei nº 11.638/2007, bem como a NBC T 19.41 aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – PME's.

. A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, instituída pela Lei nº 11.638/2007, é uma demonstração obrigatória para as empresas consideradas de grande porte e obrigadas a publicarem suas demonstrações contábeis; e, apesar de ser instituída na NBC T 19.41 da Resolução CFC 1.255/2009, a mesma não foi elaborada em virtude da empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA não se enquadrar na referida Lei das Sociedades Anônimas e de Empresas de Grande Porte.

. Estas demonstrações financeiras são apresentadas em reais que é a moeda principal das operações e ambiente em que a sociedade atua, e representam a sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2022, o resultado de suas operações realizadas entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data.

3. ATIVO CIRCULANTE

. Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes.

A) DISPONIVEL

. As contas CAIXA/BANCOS MOVIMENTO, para fins de elaboração da DRE e do Balanço Patrimonial, passam a ser consideradas como Disponível.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Caixa Geral	50.501,81	23.126,36
Aplicações Financeiras	230.512,44	324.707,67

B) CLIENTES

. Valores referentes a títulos a receber, com saldos em 31/12/2022.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Cliente diverso	56.205,73	380.332,60

Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº14

D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0

**C) EFEITOS INFLACIONÁRIOS**

. Não foi efetuada a correção monetária dos valores que compõem o ativo permanente e patrimônio líquido, em obediência à Lei nº 9.249 de 26/12/1995, art. 4º, a qual revogou a correção monetária das demonstrações financeiras.

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

. O ativo não-circulante é composto pelo realizável à longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

A) IMOBILIZADO

. Os bens e direitos destinados à manutenção das atividades da empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, foram inventariados em Dezembro/2022, sendo apresentados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Imóveis	34.680,04	34.680,04
Veículos	973.625,68	716.638,49
(-) Depreciações	349.859,16	349.859,16

5. PASSIVO CIRCULANTE

. O passivo a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço como circulante, cabendo destacar as seguintes obrigações relevantes:

A) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

. Nesta conta estão registrados os valores dos tributos e contribuições municipais e federais a pagar.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Obrigações tributárias	245.222,41	107.424,32

B) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Obrigações com pessoal	1.588,43	0,00
Obrigações sociais	311,97	13,93
Provisões	3.618,05	3.179,35

6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

. O passivo exigível a longo prazo, com vencimento além o exercício seguinte, está demonstrado no balanço como não circulante, cabendo destacar as seguintes obrigações relevantes:

A) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

. Nesta conta estão registrados os valores dos tributos federais a pagar

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Empréstimos e Financiamentos	49.826,67	231.197,19
Impostos e contribuições a recolher	94.972,03	108.822,06
Outras Obrigações	0,00	47.519,42

7. PATRIMONIO LIQUIDO**A) CAPITAL SOCIAL**

. Em 31/12/2022 o valor do capital social corresponde a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial.

B) RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO

. Os resultados financeiros verificados no ano de 2022 corresponde ao valor de R\$ 215.645,10 que

Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001
Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL
Balanço encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de
escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº 14
D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0



correspondem aos lucros do exercício, foram abatidos dos resultados anteriores de totalizando o valor em prejuízos acumulados de R\$ 1.165.126,91.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

. As operações da empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, são realizadas por intermédio de seu empresário e titular Sr. José Escio Freire Rocha. Essas operações são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos.

. Os montantes dos instrumentos financeiros, ativos e passivos registrados em 31 de dezembro de 2022, estão ajustados ao valor compatível com os de mercado.

. As receitas e despesas da empresa JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, no exercício de 2022 foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o regime de competência.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

. Até 31 de dezembro de 2022, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de dezembro de 2022.

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
8
Assinado de forma digital por JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2023.05.02 18:39:04 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio Administrador
CPF: 468.789.984-68

SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Assinado de forma digital por SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2023.05.02 18:37:15 -03'00'

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora
Reg. no CRC - AL sob o No. 5509
CPF: 923.318.154-53

Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001
Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL
Balanço encerrado em 31/12/2022, livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº 14
D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0

**COEFICIENTES DE ANALISE REALIZADO EM 31/12/2022****Índice de Liquidez Geral**

I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não-circulante

339.966,09 + 658.446,56

I.L.G. = ----- = 2,52
250.740,86 + 144.798,70

Índice de Solvência Geral

Ativo total

I.S.G. = -----

Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo

998.412,65

I.S.G. = ----- = 2,52
250.740,86 + 144.798,70

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante

I.L.S. = -----

Passivo Circulante

339.966,09

I.L.C. = ----- = 1,35
250.740,86

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- O presente Balanço encerrado em 31/12/2022, foi extraído do livro diário nº 14 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 27/04/2023 conforme recibo de entrega nº D3.94.9F.94.FD.B6.6B.CA.3A.6F.58.A3.8E.4B.B6.81.2B.76.B8.E2-0.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de dezembro de 2022.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
EIRELI:0459562800013
8

Assinado de forma digital por
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2023.05.02 18:39:28
-03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio Administrador
CPF: 468.789.984-68

SAMARA MARIA DE
ALMEIDA
GONCALVES:9233181545
3

Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2023.05.02 18:37:38
-03'00'

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora
Reg. no CRC - AL sob o No. 5509
CPF: 923.318.154-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 005509, inscrito no CPF n° 92331815453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
92331815453	005509	SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 11:11 SOB N° 20230260020.
PROTOCOLO: 230260020 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306037674. CNPJ DA SEDE: 04595628000138.
NIRE: 27201284106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONÇALVES
REGISTRO..... : AL-005509/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.318.154-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 28/05/2023 as 11:10:39.

Válido até: 26/08/2023.

Código de Controle: 805152.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanco encerrado em 31/12/2023, livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo 2023	Saldo 2022
ATIVO	2.416.319,89	998.412,65
ATIVO CIRCULANTE	258.752,06	339.965,09
DISPONÍVEL	251.618,53	281.014,25
CAIXA	68.367,37	50.501,81
CAIXA GERAL	68.367,37	50.501,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.971,46	0,00
SICOOB	35.971,46	0,00
APLICAÇÕES FINANC.LIQ.IMEDIATA	147.279,70	230.512,44
APLICAÇÃO FINANC BB RF	147.279,70	230.512,44
CLIENTES	0,00	56.205,73
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	56.205,73
CLIENTE DIVERSO	0,00	56.205,73
OUTROS CRÉDITOS	7.133,53	2.746,11
TRIB A RECUP/COMPENSAR	7.133,53	2.746,11
ICMS A RECUPERAR	147,31	147,31
IRRF A RECUPERAR	2.598,80	2.598,80
INSS A COMPENSAR	4.387,42	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.362.193,95	658.446,56
IMOBILIZADO	2.362.193,95	658.446,56
IMÓVEIS	34.680,04	34.680,04
CONSTRUÇÕES	34.680,04	34.680,04
MÁQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	1.121.147,57	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.121.147,57	0,00
VEICULOS	1.526.014,96	973.625,68
VEICULOS	1.243.946,74	736.754,85
QUOTAS DE CONSORCIO VEIC	282.068,22	236.870,83
(-) DEPREC., AMORT.E EXAUC ACUM	525.931,32	349.859,16
(-) DEPREC.MAQUINAS,EQUI.FERR	44.931,32	
(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	480.343,42	349.859,16
OUTROS INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00
SICOOB	1.000,00	0,00
PASSIVO	2.416.319,89	998.412,65
PASSIVO CIRCULANTE	257.793,86	250.740,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.091,45	0,00
EMPRÉSTIMOS	23.091,45	0,00
SICOOB	23.091,45	0,00
FORNECEDORES	150.394,59	0,00
FORNECEDORES	150.394,59	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	150.394,59	0,00

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.04.23 12:17:01 -03'00'

SAMARA MARIA DE
ALMEIDA
GONCALVES:92331815453

Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2024.04.23 12:21:01 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio administrador
CPF: 468.789.984-68

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora CRC-AL 5509
CPF: 923.318.154-53



Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2023, livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital - Sped Contabil em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	72.864,22	245.222,41
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	72.864,22	245.222,41
IMPOSTO DE RENDA A REC	0,00	108.104,01
CONTRIB SOCIAL A REC	0,00	57.878,02
PIS A RECOLHER	12.975,82	14.111,04
COFINS A RECOLHER	59.888,40	65.127,87
OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENCIARIA	11.443,60	5.518,45
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.796,23	1.588,43
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.621,43	1.488,75
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80	99,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.230,68	311,97
INSS A RECOLHER	1.019,48	217,77
FGTS A RECOLHER	211,20	80,27
PARCELAMENTO FGTS	0,00	13,93
PROVISÕES	7.416,69	3.618,05
PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.840,15	1.961,27
INSS SOBRE PROV FÉRIAS	1.711,94	1.017,59
FGTS SOBRE PROV FÉRIAS	864,60	639,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.735.757,50	144.798,70
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.735.757,50	144.798,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.658.057,63	49.826,67
FINANCIAMENTOS	1.531.223,25	49.826,67
BANCO DO BRASIL	49.826,67	49.826,67
SICOOB	1.481.396,58	0,00
OUTROS DÉBITOS COM SOCIOS	126.834,38	0,00
EMPRESTIMO DO TITULAR	126.834,38	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	77.699,87	94.972,03
IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	77.699,87	94.972,03
SIMPLES NACIONAL	75.876,46	92.656,70
MULTAS, JUROS SOB TRIB A PAGAR	1.823,41	2.315,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.768,53	602.873,09
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	500.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	268.000,00	1.268.000,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES P. INVEST	268.000,00	1.268.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.345.231,47)	(1.165.126,91)
(-) LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	(1.345.231,47)	(1.164.126,91)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.345.231,47)	(1.164.126,91)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.416.319,89 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.04.23 12:36:05 -03'00'

SAMARA MARIA DE
ALMEIDA
GONCALVES:92331815453

Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2024.04.23 12:36:59 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio administrador
CPF: 468.789.984-68

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora CRC-AL 5509
CPF: 923.318.154-53



Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2023, livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

- O presente Balanço encerrado em 31/12/2023, foi extraído do livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de abril de 2024.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA

Assinado de forma digital por
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.04.23 12:40:13 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio administrador
CPF: 468.789.984-68

SAMARA MARIA DE
ALMEIDA

GONCALVES:92331815453

Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2024.04.23 12:39:07 -03'00'

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora CRC-AL 5509
CPF: 923.318.154-53



Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanco encerrado em 31/12/2023, livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital

22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
SERVIÇOS PRESTADOS	18.497.009,84	<u>18.497.009,84</u>
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(554.910,29)	
(-) PIS	(120.230,56)	<u>675.140,85</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>17.821.868,99</u>
LUCRO BRUTO		<u>17.821.868,99</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(18.005.233,11)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALARIOS E ORDENADOS	(14.113,05)	
PRO-LABORE	(16.747,00)	
13º SALARIOS	(1.173,35)	
FÉRIAS	(2.878,88)	
INSS	(8.662,83)	
FGTS	(2.161,78)	
TAXAS DIVERSAS	(111.005,91)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.552,28)	
ÁGUA E ESGOTO	(5.501,59)	
TELEFONE	(6.354,20)	
SEGUROS	(10.620,75)	
ASSISTENCIA CONTABIL	(23.436,00)	
SERVIÇOS PREST.POR TERCEIROS	(17.013.114,68)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(175.415,58)	
MATERIAL DE CONSUMO	(40.102,16)	
COMBUSTIVEL	(76.062,90)	
MANUTENÇÃO DE VEICULO	(8.901,54)	
JUROS DE MORA	(531,60)	<u>(17.518.336,08)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(486.897,03)	<u>(486.897,03)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
IOF	(229,74)	<u>(229,74)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	3.489,30	<u>3.489,30</u>

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.04.23 12:40:57 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio administrador
CPF: 468.789.984-68

SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453

Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2024.04.23 12:41:40 -03'00'

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora CRC-AL 5509
CPF: 923.318.154-53

Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2023, livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2



RESULTADO OPERACIONAL

(180.104,56)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

(180.104,56)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(180.104,56)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

- O presente Balanço encerrado em 31/12/2023, foi extraído do livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de abril de 2024.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA

LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.04.23 12:46:09 -03'00'

SAMARA MARIA DE
ALMEIDA

GONCALVES:92331815453

Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2024.04.23 12:42:54 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio administrador
CPF: 468.789.984-68

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora CRC-AL 5509
CPF: 923.318.154-53



Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanco encerrado em 31/12/2023, livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2

COEFICIENTES DE ANALISE REALIZADO EM 31/12/2023

Índice de Liquidez Geral

$$\text{I.L.G.} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$$
$$\text{I.L.G.} = \frac{258.752,06}{257.793,86 + 1.735.757,50} = 0,13$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{I.S.G.} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{I.S.G.} = \frac{2.416.319,89}{257.793,86 + 1.735.757,50} = 1,21$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{I.L.S.} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{I.L.C.} = \frac{258.752,06}{257.793,86} = 1,00$$

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- O presente Balanco encerrado em 31/12/2023, foi extraído do livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped Contabil em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de abril de 2024.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
LTDA:04595628000138
Assinado de forma digital por
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.04.23 12:46:52 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio administrador
CPF: 468.789.984-68

SAMARA MARIA DE
ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2024.04.23 12:49:05 -03'00'

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora CRC-AL 5509
CPF: 923.318.154-53



Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanco encerrado em 31/12/2023, livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

. A empresa JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, é uma sociedade empresária limitada, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Delmiro Gouveia/AL, criada em 08 de agosto de 2001, com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201284106.

. A empresa JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA tem como principal objetivo prestar serviços relevantes de locação de veículos sem condutor, entre outras atividades de serviços conforme documento constitutivo.

. A administração da empresa JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA é feita pelo sócio administrador o Sr. José Escio Freire Rocha.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

. As Demonstrações Contábeis Obrigatórias (Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados) foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, atualizados pela Lei nº 11.638/2007, bem como a NBC T 19.41 aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – PME's.

. A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, instituída pela Lei nº 11.638/2007, é uma demonstração obrigatória para as empresas consideradas de grande porte e obrigadas a publicarem suas demonstrações contábeis; e, apesar de ser instituída na NBC T 19.41 da Resolução CFC 1.255/2009, a mesma não foi elaborada em virtude da empresa JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI não se enquadrar na referida Lei das Sociedades Anônimas e de Empresas de Grande Porte.

. Estas demonstrações financeiras são apresentadas em reais que é a moeda principal das operações e ambiente em que a sociedade atua, e representam a sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2023, o resultado de suas operações realizadas entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023, as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data.

3. ATIVO CIRCULANTE

. Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes.

A) DISPONIVEL

. As contas CAIXA/BANCOS MOVIMENTO, para fins de elaboração da DRE e do Balanco Patrimonial, passam a ser consideradas como Disponível.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Caixa Geral	68.367,37	50.501,81
Bancos	35.971,46	0,00
Aplicações financeiras	147.279,70	00

B) CLIENTES

. Valores referentes a títulos a receber, com saldos em 31/12/2023.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Cliente diverso	0,00	56.205,73

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.04.23 12:52:08 -03'00'

SAMARA MARIA DE
ALMEIDA
GONCALVES:923318154
53

Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2024.04.23 12:51:12 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio administrador
CPF: 468.789.984-68

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora CRC-AL 5509
CPF: 923.318.154-53



Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2023, livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital – Sped. Contabil em 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2

C) EFEITOS INFLACIONÁRIOS

. Não foi efetuada a correção monetária dos valores que compõem o ativo permanente e patrimônio líquido, em obediência à Lei nº 9.249 de 26/12/1995, art. 4º, a qual revogou a correção monetária das demonstrações financeiras.

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

. O ativo não-circulante é composto pelo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

A) IMOBILIZADO

. Os bens e direitos destinados à manutenção das atividades da empresa JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, foram inventariados em Dezembro/2023, sendo apresentados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Construções	34.680,04	0,00
Máquinas e equipamentos	1.121.147,57	0,00
Veículos	1.526.014,96	973.625,68
(-) Depreciações	525.274,74	349.859,16

5. PASSIVO CIRCULANTE

. O passivo a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço como circulante, cabendo destacar as seguintes obrigações relevantes:

A) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

. Nesta conta estão registrados os valores de empréstimo com instituição financeira a pagar.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Empréstimos	23.091,45	0,00

B) FORNECEDORES

. Nesta conta estão registrados os valores com fornecedores a pagar.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Fornecedores diversos	150.394,59	0,00

C) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

. Nesta conta estão registrados os valores dos tributos e contribuições municipais e federais a pagar.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Obrigações tributárias	72.864,22	245.222,41

D) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Obrigações com pessoal	11.443,60	5.518,45

6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

. O passivo exigível a longo prazo, com vencimento além o exercício seguinte, está demonstrado no balanço como não circulante, cabendo destacar as seguintes obrigações relevantes:

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA Assinado de forma digital por JOSE ESCIO
LTDA:04595628000138 FRIERE ROCHA LTDA:04595628000138
Dados: 2024.04.23 12:52:56 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio administrador
CPF: 468.789.984-68

SAMARA MARIA DE ALMEIDA Assinado de forma digital por SAMARA MARIA
GONCALVES:92331815453 DE ALMEIDA GONCALVES:92331815453
Dados: 2024.04.23 12:53:56 -03'00'

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora CRC-AL 5509
CPF: 923.318.154-53

Empresa: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ: 04.595.628/0001-38 Insc. Junta Comercial: 27201284106 Data: 08/08/2001

Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Bairro Eldorado CEP 57480-000 Delmiro Gouveia-AL

Balanço encerrado em 31/12/2023, livro diário nº 15 apresentado através do sistema público de escrituração digital 22/04/2024 conforme recibo de entrega nº 81.D2.CA.50.52.A8.F4.FC.AE.03.C4.04.52.F4.99.0C.54.8A.B3.FD-2



A) FINANCIAMENTOS

. Nesta conta estão registrados os valores de financiamentos com instituições financeiras:

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Financiamentos	1.531.223,25	49.826,67

B) OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS

. Nesta conta estão registrados os valores a pagar com adiantamento de sócios.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Empréstimos de titular	126.834,38	0,00

C) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

. Nesta conta estão registrados os valores dos tributos federais a pagar

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Impostos e contribuições a recolher	77.699,87	92.656,70

7. PATRIMONIO LIQUIDO

A) CAPITAL SOCIAL

. Em 31/12/2023 o valor do capital social corresponde a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial.

B) RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO

. Os resultados financeiros verificados no ano de 2023 corresponde ao valor de R\$ 180.104,56 que correspondem aos prejuízos do exercício, foram acumulados ao resultado anteriores de totalizando o valor em prejuízos acumulados de R\$ 1.345.231,47.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

. As operações da empresa JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, são realizadas por intermédio de seu sócio administrador o Sr. José Escio Freire Rocha. Essas operações são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos.

. Os montantes dos instrumentos financeiros, ativos e passivos registrados em 31 de dezembro de 2023, estão ajustados ao valor compatível com os de mercado.

. As receitas e despesas da empresa JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, no exercício de 2023 foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o regime de competência.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

. Até 31 de dezembro de 2023, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de abril de 2024.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA

LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.04.23 12:55:53 -03'00'

SAMARA MARIA DE
ALMEIDA

GONCALVES:92331815453

Assinado de forma digital por
SAMARA MARIA DE ALMEIDA
GONCALVES:92331815453
Dados: 2024.04.23 12:54:54 -03'00'

José Escio Freire Rocha
Sócio administrador
CPF: 468.789.984-68

Samara Maria de Almeida Gonçalves
Contadora CRC-AL 5509
CPF: 923.318.154-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 005509, inscrito no CPF nº 92331815453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
92331815453	005509	SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 15:29 SOB Nº 20240244184.
PROTOCOLO: 240244184 DE 22/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405711576. CNPJ DA SEDE: 04595628000138.
NIRE: 27201284106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



02/10/2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004188992

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.595.628/0001-38 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 2 de outubro de 2024 às 08h55min.

PEDIDO Nº:

0004188992





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONÇALVES
REGISTRO..... : AL-005509/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.318.154-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 02/09/2024 as 12:05:29.

Válido até: 01/12/2024.

Código de Controle: 231195.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

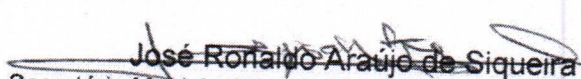
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa sob a razão social: JOSÉ ÉSCIO FREIRE ROCHA EIRELI – FR LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ 04.595.628/0001-38 situada no endereço: Rua Correia de Figueiredo, nº 121, Eldorado, Delmiro Gouveia - AL, presta serviços para transporte escolar, bem como locação de veículos pesados (caminhões, máquinas pesadas e caminhões pipa) à Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Alagoas, de forma satisfatória.

A referida empresa cumpriu satisfatoriamente com os serviços contratados e as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados; pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Ouro Branco - Alagoas, 03 de novembro de 2022.


José Ronaldo Araújo de Siqueira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO Nº 0202-001/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL E A EMPRESA JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (Poder Executivo)**, com Sede Administrativa na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz G. de Carvalho, Ouro Branco/AL, por sua representante legal **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, inscrita no RG nº 1.769.716 SSP/AL e CPF/MF nº 009.110.824-17, residente na Rua do Comércio, S/N, Centro, Ouro Branco/AL;

CONTRATADA: A empresa **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI**, CNPJ nº 04.595.628/38, estabelecida na Rua José Correia de Figueiredo, 122, Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP:57480.000, neste ato, representada pelo Sr. **José Escio Freire Rocha**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 546.583 SSP/AL, inscrita no CPF sob n.º468.789.984-68, residente e domiciliado na Rua José Correia de Figueiredo , nº122, Eldorado ,Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços serão requisitados à **CONTRATADA**, mediante Ordem de Serviço, emitida pelo gestor responsável, via fax ou outro meio de comunicação, com antecedência máxima de 48h (quarenta e oito horas), que especificará os locais a serem prestados os serviços bem como o período de prestação dos mesmos;
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. A execução dos Serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de**

Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021 e da proposta da Contratada.

- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.3. Caso insatisfatório a qualidade dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021.
- 2.4. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.4.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 2.004.951,00** (dois milhões quatro mil novecentos e cinquenta e um reais).
- 3.2. Os valores unitários contratados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO POTENCIA MÍNIMA 1.0, COM AR CONDICIONADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O MESMO ESTAR EM BOM ESTADO DE USO. TEMPO INTEGRAL.	MARCA/MODELO: RENAULT KWIND ZEN 1.0	MARCA/MODELO: RENAULT KWIND ZEN 1.0	12	R\$:3.210,00	R\$: 38.520,00



4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, COM MOTORIZAÇÃO DE 1.4 À 1.6, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O MESMO ESTAR EM BOM ESTADO DE USO. TEMPO INTEGRAL.	FIAT STRADA 1.4 MPI WORKING CS	FIAT STRADA 1.4 MPI WORKING CS	2	R\$: 5.394,00	R\$: 10.787,00
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000(DEZ) MIL LITROS, MOVIDO A DIESEL, , COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O MESMO ESTAR EM BOM ESTADO DE USO. TEMPO INTEGRAL E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TEMPO INTEGRAL	FORD 1722	FORD 1722	2	R\$: 5.500,00	R\$: 11.000,00
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000(DEZ) MIL LITROS, MOVIDO A DIESEL, , COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O MESMO ESTAR EM BOM ESTADO DE USO. TEMPO INTEGRAL.E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	FORD CARGO 2628	FORD CARGO 2628	1	R\$: 5.850,00	R\$: 5.850,00

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:045956
28000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Data: 2022.02.03 14:41:18 -03'00'

10	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETA E / OU SUV, CABINE DUPLA, COM POTÊNCIA MINIMA 2.2, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MINIMO 05 VELOCIDADES COM TRAÇÃO DE NO MINIMO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, A DIESEL COM NO MINIMO, COM ANO A PARTIR DE 2015. AR CONDICIONADO, BANCO DE MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDRO, TRAVA E RETROVISORES ELETRICOS, RADIO COM CD PLAYER/MP3 E CONEXÕES USB E AUX-IN COMPATIVELIS COM IPOD E IPHONE, VOLANTE COM COMANDO INTEGRADO DE ÁUDIO, FREIOS ABS, FAROIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO FRONTAL, IMOBILIZADOR POR CODIGO ELETRONICO NA CHAVE E TRAVA ELETRICA COM ACIONAMENTO A DISTANCIA E CONTROLE NA CHAVE PARA A ABERTURA E FECHAMENTO DAS 04 PORTAS. RODA DE LIGA LEVE NO MINIMO DE ARO 16, COM ANO E MODELO NAO INFERIOR A 2015, , COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O MESMO ESTAR EM BOM ESTADO DE USO. TEMPO INTEGRAL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	TOYOTA HILLUX CDS	TOYOTA HILLUX CDS	2	R\$: 8.500,00	R\$: 17.000,00
13	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 4000KG. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O MESMO ESTÁ EM BOM ESTADO DE USO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, O VEICULO SERA UTILIZADO QUANDO NESCESSARIO. TEMPO INTEGRAL.	VOLKSWA GEN 24.250	VOLKSWA GEN 24.250	240	R\$: 319,50	R\$: 76.680,00
15	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS, MOVIDO A DIESEL, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O MESMO ESTAR EM BOM ESTADO DE USO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, O VEICULO SERA UTILIZADO QUANDO NESCESSARIO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MERCEDES BENZ 1319-ATRON	MERCEDES BENZ 1319-ATRON	240	R\$: 490,00	R\$: 117.600,00



16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS, MOVIDO A DIESEL, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O MESMO ESTÁ EM BOM ESTADO DE USO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, O VEICULO SERA UTILIZADO QUANDO NESCESSARIO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Ford 1722	Ford 1722	240	R\$: 566,45	R\$: 135.948,00
17	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS, MOVIDO A DIESEL, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O MESMO ESTAR EM BOM ESTADO DE USO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, O VEICULO SERA UTILIZADO QUANDO NESCESSARIO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	FORD CARGO 2628	FORD CARGO 2628	240	R\$: 554,50	R\$: 133.080,00
25	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	NEW HOLLAND B110B	NEW HOLLAND B110B	1440	R\$: 137,50,00	R\$: 198.000,00
26	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X2	Massey Ferguson MF 4275 4X2	Massey Ferguson MF 4275 4X2	1440	R\$: 100,99	R\$: 145.425,60
27	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X4	New Holland TL75 4X4	New Holland TL75 4X4	2880	R\$: 120,68	R\$: 347.558,40
28	TRATOR DE ESTEIRA	Caterpillar D6T XL	Caterpillar D6T XL	1440	R\$: 159,20	R\$: 229.248,00
29	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	Caterpillar 330CL ME	Caterpillar 330CL ME	1440	R\$: 198,85	R\$: 286.344,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M³.	VOLKSWA GEN 24.280	VOLKSWA GEN 24.280	240	R\$: 585,50	R\$: 140.520,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³	VOLKSWA GEN 13-190	VOLKSWA GEN 13-190	240	R\$: 488,50	R\$: 117.240,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.004.951,00 (dois milhões quatro mil novecentos e cinquenta e um reais)						

3.3. O contrato poderá ser reajustado anualmente por índice de preços que reflitam a variação de custos de insumos e mão de obra utilizados no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação solicitada pela Secretaria Municipal de Administração serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Ouro Branco/AL, para o exercício financeiro de 2022, consignadas nas seguintes rubricas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
04.122.0007.2132 – Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita	
04.122.0007.2133 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
04.123.0007.2134 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	
12.361.0004.2138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação dando Apoio a educação Básica	
12.361.0004.2140 – Manutenção da Secretaria de Educação –Precatórios Fundef	
12.361.0004.2142 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
10.301.0008.2219 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0008.2226 – Manutenção das Ações da Atenção Básica	
10.301.0008.2226 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
08.122.0007.2165 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.122.0007.2167 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
20.122.0007.2174 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
15.452.0007.2175 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
13.392.0002.2177 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
18.542.0007.2240 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
04.122.0007.2013 – Secretaria Municipal de Governo	
09.272.0009.2180 – Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
FONTE DE RECURSOS:	
0010.00.000-Recurso Próprio	
0020.00.000-MDE	
0030.00.000- FUNDEF/PRECATÓRIOS	
0040.00.000- ASPS	
0401.00.000- ATENÇÃO BASICA	
0050.00.000-RPPS	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de execução dos serviços dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.
- 6.1.09. Promover, por meio do Gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 6.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;
- 6.1.13. Emitir Ordem de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco, assinadas pelo Gestor ou Gestor de Contrato, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à **CONTRATADA** e a segunda via ao arquivo do Setor competente, para controle e acompanhamento dos serviços prestados;
- 6.1.14. Supervisionar a execução dos serviços, por intermédio do Gestor do contrato designado especialmente para acompanhar e fiscalizar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021;
 - 7.1.2. Oferecer os serviços contratados com qualidade.
 - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
 - 7.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
 - 7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 7.1.8. Realizar, sob suas expensas, a execução do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;

- 7.1.9. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.10. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Gestor do contrato na execução do mesmo;
- 7.1.14. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, prepostos, usuários dos serviços ou servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, durante a prestação dos serviços;
- 7.1.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.1.16. Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação do serviço;
- 7.1.17. Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
- 7.1.18. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o GESTOR DO CONTRATO e a CONTRATADA;
- 7.1.19. Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- 7.1.20. Fornecer relação de endereços de filiais e balcões de atendimento, quando houver;
- 7.1.21. Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 7.1.22. Credenciar preposto(s) para representá-la, permanentemente, junto à **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelos senhores:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL CONTRATO
Nome: José Ronaldo Araújo de Siqueira Função: Secretário Municipal de ADM. e Recursos Humanos	Nome: Carlos André da Silva Maciel Função: Diretor de Transportes

- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do CONTRATADO.

- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início da execução, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.4.4. Por dia de interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
 - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.

- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 2021 1013004 KCLB, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço nº 23/2021, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 23/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maravilha/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Ouro Branco/AL 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Tácia Denyse de Siqueira Nobre
Prefeita
CONTRATANTE

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI
José Escio Freire Rocha
Empresário/Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELLI:045956
28000138

Assinado de forma
digital por JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELLI:04595628000138
Dados: 2022.02.03
14:44:43 -03'00'

Nome: _____

CPF nº: _____

**DELMIRO GOUVEIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Praça da Matriz N° 008 - Centro, CEP 57480-000 - Delmiro Gouveia - AL TEL.: (82)3641-1400 CNPJ: 12.224.895/0001-27

Número da Nota: **7331**Competência: **00001224**Data e Hora Emissão: **05/10/2022 14:22:24**Código de Verificação: **QLL6-3Z5FM****INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:

ISENÇÃO

Número do RPS:

Regime de Tributação:

NORMAL

Série do RPS:

Município de Incidência do ISS:

Delmiro Gouveia - AL

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

Local da Prestação:

Delmiro Gouveia - AL

ISS Retido:

SIM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

04.595.628/0001-38

Nome/Razão Social:

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELE

Endereço:

RUA JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, EL DORADO. 122 DELMIRO GOUVEIA

Município:

DELMIRO GOUVEIA

E-mail:

jose.escio@uol.com.brInscrição Municipal: **30386**UF: **AL**CEP: **57480000**TEL: **8299861270****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

12.258.141/0001-98

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Endereço:

RUA CORONEL LUCENA, 744 LUIZ G. DE CARVALHO

Município:

OURO BRANCO

E-mail:

Inscrição Municipal: **704712**Inscrição Estadual: **---**UF: **AL**CEP: **57525000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.VAN/KMS RODADOS: 4826 #QTD:1 - V.UND.:R\$31.834,12 - TOTAL:R\$31.834,12

REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO UTILIZADO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PAGO ATRAVÉS DO GEITE - GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM AS PLANILHAS EMPENHADAS E ATESTADAS, BEM COMO DO CONTRATO N PP 08/2018-1, REFERENTE A SETEMBRO DE 2022.

DADOS BANCÁRIOS P/ PAGAMENTOS:
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI
AG:1054-5/ CC:14229-8
BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 31.834,12

Atividade Prestada:

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**3 - 3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**

Código CNAE:

7711000

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
31.834,12	0,00	31.834,12	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no decreto 091/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/imunes.

726983991628005

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-delmirogouveia/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade



DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Praça da Matriz N° 008 - Centro, CEP 57480-000 - Delmiro Gouveia - AL TEL.: (82)3641-1400 CNPJ: 12.224.895/0001-27



Número da Nota: **7361**
Competência: **00001223**
Data e Hora Emissão: **05/10/2022 14:20:14**
Código de Verificação: **1BWW-38PS3**

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS: **ISENÇÃO** Regime de Tributação: **NORMAL** Município de Incidência do ISS: **Delmiro Gouveia - AL** Local da Prestação: **Delmiro Gouveia - AL**
Número do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão do RPS: ISS Retido: **SIM**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.595.628/0001-38** Inscrição Municipal: **30386**
Nome/Razão Social: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELE**
Endereço: **RUA JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, EL DORADO, 122 DELMIRO GOUVEIA**
Município: **DELMIRO GOUVEIA** UF: **AL** CEP: **57480000**
E-mail: **jose.escio@uol.com.br** TEL: **8299861270**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.258.141/0001-98** Inscrição Municipal: **704712** Inscrição Estadual: **---**
Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE OURO BRANCO**
Endereço: **RUA CORONEL LUCENA, 744 LUIZ G. DE CARVALHO**
Município: **OURO BRANCO** UF: **AL** CEP: **57525000**
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ONIBUS/KMS RODADOS: 3895 #QTD: 1 - V. UND.: R\$33.312,51 - TOTAL: R\$33.312,51

REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO UTILIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E PAGO ATRAVÉS DO PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS PLANILHAS EMPENHADAS E ATESTADAS, BEM COMO DO CONTRATO N° PP 08/2018-1, REFERENTE A SETEMBRO DE 2022.

DADOS BANCÁRIOS P/ PAGAMENTOS:
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI
AG: 1054-5/ CC: 14229-8
BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 33.312,51

Atividade Prestada:

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3 - 3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

Código CNAE:

7711000

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
33.312,51	0,00	33.312,51	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções (R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no decreto 091/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/imunes.

517989330975000

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-delmirogouveia/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade



DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Praça da Matriz N° 008 - Centro, CEP 57480-000 - Delmiro Gouveia - AL TEL.: (82)3641-1400 CNPJ: 12.224.895/0001-27



Número da Nota:

0009122513. N°

Competência:

01/2022

Data e Hora Emissão:

05/10/2022 14:25:27

Código de Verificação:

25YT5HWZU

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

ISENÇÃO

Regime de Tributação:

NORMAL

Município de Incidência do ISS:

Delmiro Gouveia - AL

Local da Prestação:

Delmiro Gouveia - AL

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

SIM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

04.595.628/0001-38

Nome/Razão Social:

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELE

Inscrição Municipal:

30386

Endereço:

RUA JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, EL DORADO.

122 DELMIRO GOUVEIA

Município:

DELMIRO GOUVEIA

UF: **AL**

CEP: **57480000**

E-mail:

jose.escio@uol.com.br

TEL: **8299861270**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

12.258.141/0001-98

Inscrição Municipal:

704712

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Endereço:

RUA CORONEL LUCENA, 744 LUIZ G. DE CARVALHO

Município:

OURO BRANCO

UF: **AL**

CEP: **57525000**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.VAN/KMS RODADOS: 13262 #QTD:1 - V.UND.:R\$102.412,47 - TOTAL:R\$102.412,47

REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO UTILIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NO ENSINO INFANTIL E PAGO ATRAVÉS DO PREMIO ESCOLA 10, DE ACORDO COM AS PLANILHAS EMPENHADAS E ATESTADAS, BEM COMO DO CONTRATO N PP 08/2018-1, REFERENTE A SETEMBRO DE 2022.

DADOS BANCARIOS P/ PAGAMENTOS:
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI
AG:1054-5/ CC:14229-8
BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 102.412,47

Atividade Prestada:

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Código CNAE:

7711000

3 - 3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
102.412,47	0,00	102.412,47	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no decreto 091/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

725185306387500

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-delmirogouveia/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade

**DELMIRO GOUVEIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Praça da Matriz N° 008 - Centro, CEP 57480-000 - Delmiro Gouveia - AL TEL.: (82)3641-1400 CNPJ: 12.224.895/0001-27



Número da Nota:

Competência:

Data e Hora Emissão:

Código de Verificação:

00001222
7381
05/10/2022 14:48:15
Assinatura
6156-9YRE8

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

ISENÇÃO

Número do RPS:

Regime de Tributação:

NORMAL

Série do RPS:

Município de Incidência do ISS:

Delmiro Gouveia - AL

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

Local da Prestação:

Delmiro Gouveia - AL

ISS Retido:

SIM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

04.595.628/0001-38

Nome/Razão Social:

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELE

Endereço:

RUA JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, EL DORADO. 122 DELMIRO GOUVEIA

Município:

DELMIRO GOUVEIA

E-mail:

jose.escio@uol.com.br

Inscrição Municipal:

30386

UF:

AL

CEP:

57480000

TEL:

8299861270**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

12.258.141/0001-98

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Endereço:

RUA CORONEL LUCENA, 744 LUIZ G. DE CARVALHO

Município:

OURO BRANCO

E-mail:

Inscrição Municipal:

704712

Inscrição Estadual:

UF:

AL

CEP:

57525000**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.ONIBUS/KMS RODADOS: 24985 #QTD:1 - V.UND.:R\$233.397,33 - TOTAL:R\$233.397,33

REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO UTILIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NO ENSINO INFANTIL E PAGO ATRAVÉS DO QSE - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS PLANILHAS EMPENHADAS E ATESTADAS, BEM COMO DO CONTRATO N PP 08/2018-1, REFERENTE A SETEMBRO DE 2022.

DADOS BANCÁRIOS P/ PAGAMENTOS:
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI
AG:1054-5/ CC:14229-8
BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 233.397,33

Atividade Prestada:

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**3 - 3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**

Código CNAE:

7711000

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
233.397,33	0,00	233.397,33	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no decreto 091/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

31079389886500

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-delmirogouveia/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade



CÂMARA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE
PODER LEGISLATIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Mata Grande/AL atesta para os devidos fins que a empresa **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 04.595.628/0001-38, sediada na Rua Correia de Figueiredo, 121, Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, com a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande, fazendo a prestação dos serviços dentro do prazo estipulado, como também até a presente data, vem cumprindo com os compromissos pré-estabelecidos, não havendo em nossos arquivos nada que desabone técnica e comercialmente.

Mata Grande /AL, 21 de junho de 2021.

RODOLFO IZIDORO SOARES ALVES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 – Centro – Olho D'Água do Casado/AL – Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46

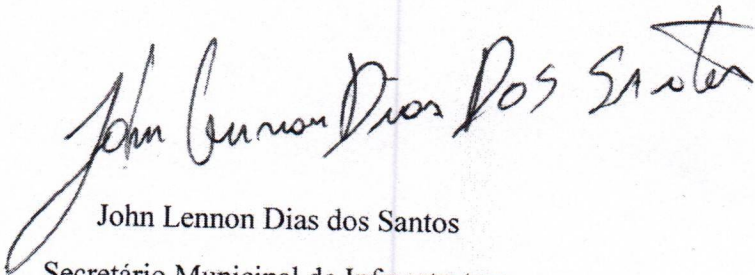


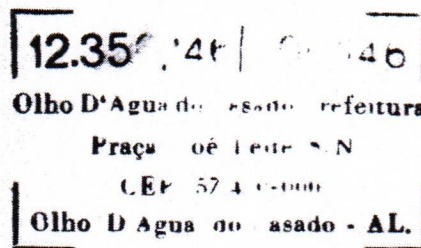
Olho D'Água do Casado/AL, 11 de novembro de 2021

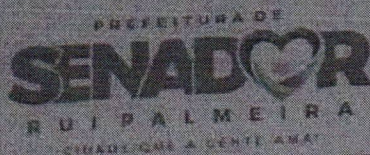
Atestado de Capacidade Técnica

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Olho D'Água do Casado/AL, atesta para os devidos fins que a empresa **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 04.595.628/0001-38** sediada na Rua Correia de Figueiredo, 121, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, com a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado, fazendo a prestação dos serviços dentro do prazo estipulado pelos processos, como também até a presente data, vem cumprindo com os compromissos pré-estabelecidos, não havendo em nossos arquivos nada que desabone técnica e comercialmente.

Atenciosamente.


John Lennon Dias dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI – F R LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.595.628/0001-38**, presta serviços de locações de veículos para transporte escolar, como também veículos pequenos, veículos pesados (caminhões, máquinas pesadas e caminhões pipa), à Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira - AL, de forma satisfatória. Atestamos ainda que a empresa citada demonstra bom desempenho em suas obrigações, não havendo até a presente data, nada que possa desabona-lo.

Senador Rui Palmeira, 10 de Maio de 2021.

Janio Santos Lima
Sec. Mun. de Administração
Portaria: Nº 01/2021


JÂNIO SANTOS LIMA

Secretário Municipal de administração



TERMO ADITIVO Nº 2903-001/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 120221703001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:045956
28000138

Assinado de forma
digital por JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:0459562800013
8
Dados: 2022.03.31
16:49:47 -03'00'

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
PP 08/2018-1 REFERENTE AO REEQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO/AL E A EMPRESA JOSÉ ESCIO FREIRE
ROCHA EIRELI-EPP.

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL (PODER EXECUTIVO), com sede na Rua Coronel Lucena nº 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.225.141/0001-98, representado neste ato pela Prefeita a Sr.^a **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, inscrita no CPF nº 009.110.824-17 e RG nº 1.769.716 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua do Comércio S/nº, CEP: 57.525-000, Centro, Ouro Branco/AL, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.595.628/0001-38, sediada na Rua José Correia de Figueiredo, nº 122, Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, representada neste ato pelo Sr. José Escio Freire Rocha, brasileiro, empresário, portador do RG nº 546.583 SSP/AL e CPF nº 468.789.984-68, considerando o que consta dos autos do Contrato nº PP 08/2018-1 em sua cláusula décima, celebram o presente **TERMO ADITIVO de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** referente ao Pregão Presencial nº 008/2018, que tem como objeto a Prestação dos serviços continuados de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar, visando atender às necessidades do Município de Ouro Branco/AL, na forma das cláusulas adicionais, mutuamente outorgadas e aceitas, adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº PP 08/2018-1, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2018, que tem como objeto a Prestação dos serviços continuados de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar, visando atender às necessidades do Município de Ouro Branco/AL.

Parágrafo único: O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art.65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 2.1. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é **R\$ 427.791,32 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**, e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é **R\$ 4.705.704,52 (quatro milhões setecentos e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 29/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98



2.3. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao insumo DIESEL:

TABELA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO INSUMO DIESEL -VAN

Item	Especificações	Total Km/Dia	Valor / Km Rodado 1º REEQUILIBRIO	VALOR 22 DIAS LETIVOS ORIGINALMENTE 1º REEQUILIBRIO	VALOR 242 DIAS LETIVOS ORIGINALMENTE 1º REEQUILIBRIO	Valor / Km Rodado 2º REEQUILIBRIO	VALOR 22 DIAS LETIVOS 2º REEQUILIBRIO	VALOR 242 DIA LETIVOS 2º REEQUILIBRIO
1.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Ligeiro, Antônio Bezerra, poço Cumprido, Jatobá, Pedra do Coração. Turno: Matutino e Vespertino.	96	R\$ 3,98	R\$ 8.405,76	R\$ 92.463,36	R\$ 4,68	R\$ 9.884,16	R\$ 108.725,76
1.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Capelinha, Caçador. Turno: Matutino	68	R\$ 4,97	R\$ 7.435,12	R\$ 81.786,32	R\$ 5,85	R\$ 8.751,60	R\$ 96.267,20
1.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Muquém, Legião e Tanque. Turno: Matutino	45	R\$ 6,58	R\$ 6.514,20	R\$ 71.656,20	R\$ 7,74	R\$ 7.662,60	R\$ 84.288,60
1.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta):	45	R\$ 6,58	R\$ 6.514,20	R\$ 71.656,20	R\$ 7,74	R\$ 7.662,60	R\$ 84.288,60

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:045956280
00138

Assinado de forma digital
por JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
EIRELI:04595628000138
Data: 2022.03.31
16:50:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98



	Fazendas/Sítios/Povoados: Brasilinha . Turno: Matutino							
1.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Faustino. Turno: Matutino.	35	R\$ 8,57	R\$ 6.598,90	R\$ 72.587,90	R\$ 10,09	R4 7.769,30	R\$ 85.462,30
1.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Cascavel, Sítio dos Melos, Espinheiro. Turno: Matutino.	33	R\$ 9,47	R\$ 6.875,22	R\$ 75.627,42	R4 11,15	R\$ 8.094,90	R\$ 89.043,90
1.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados Riacho das Lages, Pajeú. Turno: Vespertino.	30	R\$ 8,47	R\$ 5.590,20	R\$ 61.492,20	R\$ 9,97	R\$ 6.580,20	R4 72.382,20
1.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Capiá . Turno: Vespertino.	40	R\$ 7,68	R\$ 6.758,40	R\$ 74.342,40	R\$ 9,04	R\$ 7.955,20	R\$ 87.507,20
	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Joaquim Gomes. Turno: Vespertino.	38	R\$ 7,48	R\$ 6.253,28	R\$ 68.786,08	R\$ 8,80	R\$ 7.356,80	R\$ 80.924,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98



1.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lagoa Funda, Betel, Coqueiro. Turno: Vespertino.	53	R\$ 4,98	R\$ 5.806,68	R\$ 63.873,48	R\$ 5,86	R\$ 6.832,76	R\$ 75.160,36
1.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Varzea do Marinho 1. Turno: Vespertino	56	R\$ 5,48	R\$ 6.751,36	R\$ 74.264,96	R\$ 6,45	R\$ 7.946,40	R\$ 87.410,40
1.12	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lagoa dos Nezeiros, Bonito. Turno: Vespertino	78	R\$ 4,48	R\$ 7.687,68	R\$ 84.564,48	R\$ 5,27	R\$ 9.043,32	R\$ 99.476,52
1.13	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Caçador, Capelinha. Turno: Vespertino.	61	R\$ 4,98	R\$ 6.683,16	R\$ 73.514,76	R\$ 5,86	R\$ 7.864,12	R\$ 86.505,32
1.14	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Brasilinha 1,2. Turno: Vespertino.	80	R\$ 4,28	R\$ 7.532,80	R\$ 82.860,80	R\$ 5,04	R\$ 8.870,40	R\$ 97.574,40

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:0459562
8000138

Assinado de forma
digital por JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2022.03.31
16:50:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98



15	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Betel. Turno: Noturno.	40	R\$ 7,97	R\$ 7.013,60	R\$ 77.149,60	R\$ 9,38	R\$ 8.254,40	R\$ 90.798,40
1.16	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pajeú, Riacho das Lages. Turno: Noturno.	30	R\$ 8,87	R\$ 5.854,20	R\$ 64.396,20	R\$ 10,44	R\$ 6.890,40	R\$ 75.794,40
1.17	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Brasilinha. Turno: Noturno.	74	R\$ 4,48	R\$ 7.293,44	R\$ 80.227,84	R\$ 5,27	R\$ 8.579,56	R\$ 94.375,16
1.18	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição	50	R\$ 5,58	R\$ 6.138,00	R\$ 67.518,00	R\$ 6,57	R\$ 7.227,00	R\$ 79.497,00
				R\$ 121.706,20	R\$ 1.338.768,20		R\$ 143.225,72	R\$ 1.575.482,92
				VALOR MENSAL 1º REEQUILÍBRIO	VALOR PARA 11 MESES 1º REEQUILÍBRIO		VALOR MENSAL 2º REEQUILÍBRIO	VALOR PARA 11 MESES 2º REEQUILÍBRIO

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:045956
28000138

Assinado de forma digital por JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2022.03.31 16:50:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98



TABELA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DIESEL - ÔNIBUS

Item	Especificações	Total Km/Dia	Valor / Km Rodado 1º REEQUILÍBRIO	VALOR 22 DIAS LETIVOS ORIGINALMENTE 1º REEQUILÍBRIO	VALOR 242 DIAS LETIVOS ORIGINALMENTE 1º REEQUILÍBRIO	Valor / Km Rodado 2º REEQUILÍBRIO	VALOR 22 DIAS LETIVOS 2º REEQUILÍBRIO	VALOR 242 DIAS LETIVOS 2º REEQUILÍBRIO
2.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Antônio Bezerra, Viração, Jatobá, Ligeiro. Turno: Vespertino.	79	R\$ 5,48	R\$ 9.524,24	R\$ 104.766,64	R\$ 6,45	R\$ 11.210,10	R\$ 123.311,10
2.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Capelinha, Caçador. Turno: Vespertino.	67	R\$ 7,47	R\$ 11.010,78	R\$ 121.118,58	R\$ 8,79	R\$ 12.956,46	R\$ 142.521,06
2.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Trapiche, Ass. Bem vindo, Pilão do Gato. Turno: Vespertino.	80	R\$ 6,28	R\$ 11.052,80	R\$ 121.580,80	R\$ 7,39	R\$ 13.006,40	R\$ 143.070,40
2.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Trapiche, Alto do Quipá, Ass. Bem vindo, Pilão do Gato. Turno: Matutino.	60	R\$ 8,27	R\$ 10.916,40	R\$ 120.080,40	R\$ 9,73	R\$ 12.843,60	R\$ 141.279,60

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:045956280
00138

Assinado de forma digital
por JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2022.03.31
16:51:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98



2.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Papagaio, Ass. Brasília. Turno: Vespertino.	50	R\$ 9,27	R\$ 10.197,00	R\$ 112.167,00	R\$ 10,91	R\$ 12.001,00	R\$ 132.011,00
2.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serrotonho 1,2. Turno: Vespertino.	55	R\$ 9,18	R\$ 11.107,80	R\$ 122.185,80	R\$ 10,81	R\$ 13.080,10	R\$ 143.881,10
2.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Varzea da Palha, Alto do Quipá. Turno: Vespertino.	89	R\$ 6,27	R\$ 12.276,66	R\$ 135.043,26	R\$ 7,38	R\$ 14.450,04	R\$ 158.950,44
2.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pedra Vermelha. Turno: Vespertino.	45	R\$ 9,47	R\$ 9.375,30	R\$ 103.128,30	R\$ 11,15	R\$ 11.038,50	R\$ 121.423,50
2.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Faustino, Lagoa Cavada. Turno: Vespertino.	69	R\$ 7,28	R\$ 11.051,04	R\$ 121.561,44	R\$ 8,57	R\$ 13.009,26	R\$ 143.101,86

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:045956
28000138

Assinado de forma
digital por JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2022.03.31
16:51:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98



2.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Sítio dos Melos, Tintino. Turno: Vespertino.	70	R\$	7,27	R\$	11.195,80	R\$	123.153,80	R\$ 8,56	R\$ 13.182,40	R\$ 145.006,40
2.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Gavião, Salobro. Turno: Vespertino.	84	R\$	6,27	R\$	11.586,96	R\$	127.456,56	R\$ 7,38	R\$ 13.638,24	R\$ 150.020,64
2.12	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Varzea do Marinho 2. Turno: Vespertino.	69	R\$	6,77	R\$	10.276,86	R\$	113.045,46	R\$ 7,97	R\$ 12.098,46	R\$ 133.083,06
2.13	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Betel, Lagoa do Algodão. Turno: Vespertino.	52	R\$	7,28	R\$	8.328,32	R\$	91.611,52	R\$ 8,57	R\$ 9.804,08	R\$ 107.844,88
2.14	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Poço da Catingueira, Ribeira. Turno: Vespertino.	58	R\$	7,77	R\$	9.914,52	R\$	109.059,72	R\$ 9,15	R\$ 11.675,40	R\$ 128.429,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98



2.15	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Várzea do Marinho, Bonito. Turno: Noturno.	74	R\$ 8,07	R\$ 13.137,96	R\$ 144.517,56	R\$ 9,50	R\$ 15.466,00	R\$ 170.126,00
2.16	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Sítio dos Melos, Lagoa Cavada. Turno: Noturno.	60	R\$ 7,77	R\$ 10.256,40	R\$ 112.820,40	R\$ 9,15	R\$ 12.078,00	R\$ 132.858,00
2.17	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Frade. Turno: Noturno.	58	R\$ 8,07	R\$ 10.297,32	R\$ 113.270,52	R\$ 9,50	R\$ 12.122,00	R\$ 133.342,00
2.18	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Faustino. Turno: Noturno.	72	R\$ 7,07	R\$ 11.198,88	R\$ 123.187,68	R\$ 8,32	R\$ 13.178,88	R\$ 144.967,68
2.19	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Assentamento Brasília, Papagaio. Turno: Noturno.	50	R\$ 9,09	R\$ 9.999,00	R\$ 109.989,00	R\$ 10,70	R\$ 11.770,00	R\$ 129.470,00

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:0459562800013
28000138

Assinado de forma digital por JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI:0459562800013
8
Dados: 2022.03.31 16:51:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98



2.20	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Várzea da Palha, Trapiche, Ass. Bem Vindo, Capelinha, Pilão do Gato. Turno: Noturno.	97	R\$ 6,12	R\$ 13.060,08	R\$ 143.660,88	R\$ 7,20	R\$ 15.364,80	R\$ 169.012,80
2.21	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pedra do Coração, Antônio Bezerra. Turno: Noturno.	70	R\$ 6,86	R\$ 10.564,40	R\$ 116.208,40	R\$ 7,49	R\$ 11.534,60	R\$ 126.880,60
2.22	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Ligeiro, Jatobá, Viração, Poço Comprido. Turno: Noturno.	72	R\$ 5,07	R\$ 8.030,88	R\$ 88.339,68	R\$ 5,97	R\$ 9.456,48	R\$ 104.021,28
2.23	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com capacidade de no mínimo 42 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Capiá da Igreja. Turno: Noturno.	40	R\$ 9,27	R\$ 8.157,60	R\$ 89.733,60	R\$ 10,91	R\$ 9.600,80	R\$ 105.608,80
			R\$ 242.517,00	R\$ 2.667.687,00		R\$ 284.565,60	R\$ 3.130.221,60	
			VALOR MENSAL 1º REEQUILÍBRIO	VALOR PARA 11 MESES REEQUILÍBRIO		VALOR MENSAL 2º REEQUILÍBRIO	VALOR PARA 11 MESES REEQUILÍBRIO	

JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:0459562
8000138

Assinado de forma digital por JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2022.03.31 16:52:02 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

- 12.361.0004.4019 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE;
12.361.0004.4025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%;
12.361.0004.4030 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE.
12.361.0004.4002: PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ESCOLAS PARA MELHORAREM O IDEB
12.366.0004..4029: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA 30%
12.365.0004.4027: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL 30%
12.361.0004.4009: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DANDO APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0004.4020 – COTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS:

- Transferências Diretas FNDE
- FUNDEB
- Outras Receitas destinadas à Educação

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº PP 08/2018-1 que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/AL, por ser o da sede do contrato inicial, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas referentes ao presente instrumento.

5.2. E por estarem assim, justos e concordes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.



Ouro Branco/AL, 29 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA
CONTRATANTE

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
EIRELI:04595628000138

Assinado de forma
digital por JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:04595628000138
Dados: 2022.03.31
16:52:32 -03'00'

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI
José Escio Freire Rocha
EMPRESÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA
CNPJ 12.224.895/0001-27
Praça da Matriz, nº 8 - Centro - CEP 57.480-000



FR LOCACOES

Razão social: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 04.595.628/0001-38 Inscrição Municipal: 30386
Rua: JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122 - ELDORADO - DELMIRO GOUVEIA - AL - CEP: 57480-000
Telefone: (82)99861270 E-mail: joseescio@ig.com.br
Natureza da operação: Prestação de serviço

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN	Data/hora de emissão da NFS-e	Código de autenticidade
Isento	04/05/2023 - 14:49:33	8ca1 9fd2 2442 3ed6 b4a9 076d cc26 00ed
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN	-	ATIVIDADE NÃO TRIBUTADA



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social
12.258.141/0001-98			MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua CORONEL LUCENA	744		LUIZ G. DE CARVALHO
Cidade / UF	CEP	Telefone	E-mail
OURO BRANCO - AL	57525-000		

Serviços prestados

Atividade econômica municipal
3.01 - (VETADO)

Aliquota
5,00 %

Descrição do serviço
VAN/KMS RODADOS: 900; VALOR: R\$ 6.417,00
ÔNIBUS/KMS RODADOS: 9072; VALOR: R\$ 79.791,48

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 86.208,48	R\$ 86.208,48	R\$ 0,00	R\$ 86.208,48

Retenções de impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 86.208,48	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 86.208,48	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 86.208,48	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 4.310,42	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00
Observações				ISSQN retido? Não

LOCAÇÕES AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO UTILIZADO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E PAGO ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB, DE ACORDO COM AS PLANILHAS EMPENHADAS E ATESTADAS, BEM COMO DO CONTRATO N PP 08/2018-1, REFERENTE A ABRIL DE 2023.

DADOS BANCÁRIOS P/ PAGAMENTOS:
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI
AG:1054-5 CC:14229-8
BANCO DO BRASIL

Informações complementares

Este documento fiscal foi emitido com respaldo na legislação municipal.

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN: Isento
Recebi(emos) de JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.

Nota fiscal de serviço
eletrônica - NFS-e
1373



Data

Nome e número do CPF do Recebedor

Código de autenticidade:



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>
AGILIBLUE NFS-e - Agili Software Brasil



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA
CNPJ 12.224.895/0001-27
Praça da Matriz, nº 8 - Centro - CEP 57.480-000



FR LOCACOES

Razão social: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 04.595.628/0001-38 Inscrição Municipal: 30386
Rua: JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122 - ELDORADO - DELMIRO GOUVEIA - AL - CEP: 57480-000
Telefone: (82)99861270 E-mail: joseescio@ig.com.br
Natureza da operação: Prestação de serviço

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN Isento	Data/hora de emissão da NFS-e 04/05/2023 - 14:59:45	Código de autenticidade a167 3a4c cfbf b80a 2624 1514 1bb9 975e
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei ATIVIDADE NÃO TRIBUTADA
Município de incidência do ISSQN	-	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ 12.258.141/0001-98	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Endereço Rua CORONEL LUCENA	Número 744	Complemento	Bairro LUIZ G. DE CARVALHO
Cidade / UF OURO BRANCO - AL	CEP 57525-000	Telefone	E-mail

Serviços prestados

Atividade econômica municipal
3.01 - (VETADO)

Alíquota
5,00 %

Descrição do serviço
VAN/KMS RODADOS: 16236; VALOR: R\$ 120.763,98
ÔNIBUS/KMS RODADOS: 4014; VALOR: R\$ 34.398,72

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 155.162,70	R\$ 155.162,70	R\$ 0,00	R\$ 155.162,70

Retenções de impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 155.162,70	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 155.162,70	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 155.162,70	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.758,14	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00
Observações				ISSQN retido? Não

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SENDO UTILIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E PAGO ATRAVES DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB, DE ACORDO COM AS PLANILHAS EMPENHADAS E ATESTADAS, BEM COMO DO CONTRATO N PP 08/2018-1, REFERENTE A ABRIL DE 2023.

DADOS BANCARIOS P/ PAGAMENTOS:
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI
AG:1054-5 CC:14229-8
BANCO DO BRASIL

Informações complementares

Este documento fiscal foi emitido com respaldo na legislação municipal.

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN: Isento
Recebi(emos) de JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.

Nota fiscal de serviço
eletrônica - NFS-e
1374



Data

Nome e número do CPF do Recebedor

Código de autenticidade:



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>
AGILIBLUE NFS-e - Ágil Software Brasil



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA
CNPJ 12.224.895/0001-27
Praça da Matriz, nº 8 - Centro - CEP 57.480-000



FR LOCACOES

Razão social: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 04.595.628/0001-38 Inscrição Municipal: 30386
Rua: JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122 - ELDORADO - DELMIRO GOUVEIA - AL - CEP: 57480-000
Telefone: (82)99861270 E-mail: joseescio@ig.com.br
Natureza da operação: Prestação de serviço

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN Isento	Data/hora de emissão da NFS-e 04/05/2023 - 14:36:45	Código de autenticidade d7b6 06d0 05db db66 f049 bac9 6b6b 2cee
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei ATIVIDADE NÃO TRIBUTADA
Município de incidência do ISSQN	-	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ 12.258.141/0001-98	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Endereço Rua CORONEL LUCENA	Número 744	Complemento	Bairro LUIZ G. DE CARVALHO
Cidade / UF OURO BRANCO - AL	CEP 57525-000	Telefone	E-mail

Serviços prestados

Atividade econômica municipal 3.01 - (VETADO)	Aliquota 5,00 %
--	--------------------

Descrição do serviço
ÔNIBUS/KMS RODADOS: 4212; VALOR: R\$ 39.074,76

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 39.074,76	Valor bruto do serviço R\$ 39.074,76	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 39.074,76
----------------	-------------	-----------------------	--	---	-------------------------------	---

Retenções de impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 39.074,76	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00		Valor líquido R\$ 39.074,76	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 39.074,76	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 1.953,74	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00	ISSQN retido? Não
Observações					

Observações

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SENDO UTILIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E PAGO ATRAVES DO GEITE - GESTAO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM A PLANILHA EMPENHADA E ATESTADA, BEM COMO DO CONTRATO N PP 08/2018-1, REFERENTE A ABRIL DE 2023.

DADOS BANCARIOS:
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI;
AG: 1054-5; CC: 14229-8;
BANCO DO BRASIL.

Informações complementares

Este documento fiscal foi emitido com respaldo na legislação municipal.

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN: Isento	Data/hora de emissão da NFS-e: 04/05/2023 - 14:36:45
Recebi(emos) de JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.	

Nota fiscal de serviço
eletrônica - NFS-e
1370



Data

Nome e número do CPF do Recebedor

Código de autenticidade:



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>
AGILIBLUE NFS-e - Agili Software Brasil



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA
CNPJ 12.224.895/0001-27
Praça da Matriz, nº 8 - Centro - CEP 57.480-000

Nota fiscal de serviço
eletrônica - NFS-e
Número do documento
1372

FR LOCACOES

Razão social: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 04.595.628/0001-38 Inscrição Municipal: 30386
Rua: JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122 - ELDORADO - DELMIRO GOUVEIA - AL - CEP:
57480-000
Telefone: (82)99861270 E-mail: joseescio@ig.com.br
Natureza da operação: Prestação de serviço

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN Isento	Data/hora de emissão da NFS-e 04/05/2023 - 14:45:53	Código de autenticidade 721a 6f5a dd6d 32de 7aa9 2747 3d06 4258
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei ATIVIDADE NÃO TRIBUTADA
Município de incidência do ISSQN	-	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ 12.258.141/0001-98	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Endereço Rua CORONEL LUCENA	Número 744	Complemento	Bairro LUIZ G. DE CARVALHO
Cidade / UF OURO BRANCO - AL	CEP 57525-000	Telefone	E-mail

Serviços prestados

Atividade econômica municipal
3.01 - (VETADO)

Descrição do serviço
ÔNIBUS/KMS RODADOS: 5436; VALOR: R\$ 54.292,68

Aliquota
5,00 %

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 54.292,68	R\$ 54.292,68	R\$ 0,00	R\$ 54.292,68

Retenções de impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 54.292,68	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 54.292,68	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 54.292,68	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 2.714,63	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00
Observações				ISSQN retido? Não

LOCACOES DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO UTILIZADO NO ENSINO INFANTIL E PAGO ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB, DE ACORDO COM AS PLANILHAS EMPENHADAS E ATESTADAS, BEM COMO DO CONTRATO N PP 08/2018-1, REFERENTE A ABRIL DE 2023.

DADOS BANCÁRIOS P/ PAGAMENTOS:
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI
AG: 1054-5/ CC: 14229-8
BANCO DO BRASIL

Informações complementares

Este documento fiscal foi emitido com respaldo na legislação municipal.

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN: Isento
Recebi(emos) de JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.

Data/hora de emissão da NFS-e: 04/05/2023 - 14:45:53

Nota fiscal de serviço
eletrônica - NFS-e
1372



Data

Nome e número do CPF do Recebedor

Código de autenticidade:



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>
AGILIBLUE NFS-e - Agili Software Brasil



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA
CNPJ 12.224.895/0001-27
Praça da Matriz, nº 8 - Centro - CEP 57.480-000



FR LOCACOES

Razão social: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 04.595.628/0001-38 Inscrição Municipal: 30386
Rua: JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122 - ELDORADO - DELMIRO GOUVEIA - AL - CEP: 57480-000
Telefone: (82)99861270 E-mail: joseescio@ig.com.br
Natureza da operação: Prestação de serviço

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN Isento	Data/hora de emissão da NFS-e 04/05/2023 - 14:42:42	Código de autenticidade 0c06 db6b 4f87 4584 f97f d21a f01d f900
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei ATIVIDADE NÃO TRIBUTADA
Município de incidência do ISSQN	-	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ 12.258.141/0001-98	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Endereço Rua CORONEL LUCENA	Número 744	Complemento	Bairro LUIZ G. DE CARVALHO
Cidade / UF OURO BRANCO - AL	CEP 57525-000	Telefone	E-mail

Serviços prestados

Atividade econômica municipal 3.01 - (VETADO)						Aliquota 5,00 %
Descrição do serviço ÔNIBUS/KMS RODADOS: 4626; VALOR: R\$ 45.114,84						
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 45.114,84	Valor bruto do serviço R\$ 45.114,84	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 45.114,84
Retenções de impostos						

Retenções de impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 45.114,84	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00		Valor líquido R\$ 45.114,84	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 45.114,84	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 2.255,74	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00	ISSQN retido? Não
Observações					

Observações

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO UTILIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E PAGO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE), DE ACORDO COM AS PLANILHAS EMPENHADAS E ATESTADAS, BEM COMO DO CONTRATO Nº PP 08/2018-1, REFERENTE A ABRIL DE 2023.

DADOS BANCARIOS P/ PAGAMENTOS:
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI
AG:1054-5 CC:14229-8
BANCO DO BRASIL

Informações complementares

Este documento fiscal foi emitido com respaldo na legislação municipal.

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN: Isento	Data/hora de emissão da NFS-e: 04/05/2023 - 14:42:42
Recebi(emos) de JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.	

Nota fiscal de serviço
eletrônica - NFS-e
1371



Data

Nome e número do CPF do Recebedor

Código de autenticidade:



0c06 db6b 4f87 4584 f97f d21a f01d f900

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/autenticidade>

AGILIBLUE NFS-e - Agili Software Brasil



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:045956
28000138

Assinado de forma
digital por JOSE ESCIO
FREIRE ROCHA
EIRELI:0459562800013
8
Dados: 2022.02.16
15:39:51 -03'00"

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO
D'ÁGUA DO CASADO E A EMPRESA JOSÉ ESCIO
FREIRE ROCHA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE
BENS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO -
ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
12.350.146/0001-46, com sede na Praça Noé Leite, nº 25, Centro, CEP 57.470-000, na Cidade de
Olho D'água do Casado, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº. 449824 SSP/AL, inscrito no CPF
sob o nº 305.781.754-87;

CONTRATADA: A empresa **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o
nº 04.595.628/0001-38, estabelecida na Rua Correia de Figueiredo, Nº 121, Bairro Eldorado, CEP:
57.480-000 Delmiro Gouveia/Alagoas, e com o seguinte endereço eletrônico jose.escio@gmail.com
, representado pelo seu representante legal, Sr. José Escio Freire Rocha, de acordo com a
representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 468.789.984-
68;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 1217.0016/2021, inclusive Parecer PGM, e em
observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078,
de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção de veículos, máquinas
e serviços de guincho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de
Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 oriundo do Pregão
Eletrônico Nº 018/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE -1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS	MARCA/MODELO/ANO	UND.	QUANT	VR. UNIT. MÁXIMO ADMITIDO	VR. MENSAL MÁXIMO ADMITIDO	VR. ANUAL MÁXIMO ADMITIDO - 12 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA	FIAT UNO 1.0 – 2017/2018	VEÍCULO/MÊS	10	R\$ 2.705,59	R\$ 27.055,90	R\$ 324.670,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.						
2	VEÍCULO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, COM MOTORIZAÇÃO DE 1.4CC À 1.6CC. COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	FIAT STRADA 1.4 – 2017/2018	VEÍCULO/MÊS	2	R\$ 3.589,72	R\$ 7.179,44	R\$ 86.153,28



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



3	VEÍCULO TIPO VAN A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	MERCEDES-BENS SPRINTER 2.2 - 2011	VEÍCULO/MÊS	4	R\$ 6.526,20	R\$ 26.104,80	R\$ 313.257,60
4	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS) LITROS, MOVIDO A DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA.	FORD CARGO 4532 - 2010	VEÍCULO/MÊS	1	R\$ 7.931,93	R\$ 7.931,93	R\$ 95.183,16



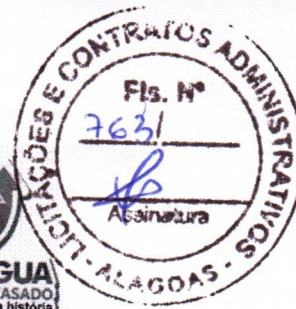
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.						
5	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL LITROS) LITROS, MOVIDO A DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	MERCEDES-BENZ ATRON 1319 - 2012	VEÍCULO/MÊS	1	R\$ 9.852,12	R\$ 9.852,12	R\$ 118.225,44
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) QUILOS, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E	MERCEDEZ BENS 2324 - 2012	VEÍCULO/MÊS	1	R\$ 8.259,86	R\$ 8.259,86	R\$ 99.118,32



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	UTENSÍLIOS, MOVIDO À DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.						
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BOIADEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) TONELADAS, MOVIDO À DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	MERCEDEZ BENS 1718 - 2011	VEÍCULO/MÊS	1	R\$ 8.217,22	R\$ 8.217,22	R\$ 98.606,64



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.						
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS, MOVIDO À DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	MERCEDEZ BENZ – 915-2010	VEÍCULO/MÊS	1	R\$ 6.344,77	R\$ 6.344,77	R\$ 76.137,24
9	LOCAÇÃO E VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE E/OU SUV, CABINE DUPLA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.2, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, COM TRAÇÃO DE	TOYOTA HILUX 3.0 – 4X4 – 2014/2015	VEÍCULO/MÊS	2	R\$ 7.891,68	R\$ 15.783,36	R\$ 189.400,32



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



NO MÍNIMO 4X2, 4X4, 4X4 REDUZIDA, A DIESEL, COM NO MÍNIMO AR CONDICIONADO, BANCO DE MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDRO, TRAVA E RETROVISORES ELÉTRICOS, RADIO COM CD PLAYER/MP3 E CONEXÕES USB E AUX-IN COMPATÍVEIS COM IPODE IPHONE, VOLANTE COM COMANDO INTEGRAL DE ÁUDIO, FREIOS ABS, FAROIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO FONTAL, IMOBILIZADOR POR CÓDIGO ELETRÔNICO NA CHAVE E TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO À DISTÂNCIA E CONTROLE NA CHAVE PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS 04 PORTAS. RODA DE LIGA LEVE NO MÍNIMO ARO 16, COM ANAO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.						
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COM OS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS PARA SIMPLES REMOÇÃO, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, MODELO ANO NÃO INFERIOR A 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	FIAT DOBLO - 2015	VEÍCULO/MÊS	3	R\$ 3.667,97	R\$ 11.003,91	R\$ 132.046,92
11	MOTOCICLETA POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CC, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E	HONDA CG 160 TITAN - 2018	VEÍCULO/MÊS	2	R\$ 940,02	R\$ 1.880,04	R\$ 22.560,48



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.						
12	MOTOCICLETA TIPO BROZ OU SIMILAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CC. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIA. DEVENDO O MESMO ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO: TEMPO INTEGRAL. DEVENDO ESTÁ EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	HONDA BROZ - 2018	VEÍCULO/MÊS	2	R\$ 1.025,99	R\$ 2.051,98	R\$ 24.623,76
TOTAIS						R\$ 131.665,33	R\$ 1.579.983,96



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



TOTAIS LOTE- 01 MENSAL ANUAL

LOTE - 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS	MARCA/MODELO/ANO	UND.	QUANT	VR. UNIT. MÁXIMO ADMITIDO	VR. MENSAL MÁXIMO ADMITIDO	VR. ANUAL MÁXIMO ADMITIDO - 12 MESES
1	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000KG. MOVIDO. À DIESEL SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	VOLKSWAGEN 13.180 WORKER - 2011	DIÁRIA	240	R\$ 229,86	R\$ 4.597,20	R\$ 55.166,40
2	CAMINHÃO COM CAPCIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12000KG. MOVIDO. À DIESEL, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	FORD CARGO 2429 - 2013	DIÁRIA	240	R\$ 354,18	R\$ 7.083,60	R\$ 85.003,20
3	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 12M³, MOVIDO À DIESEL, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	VOLKSWAGEN-17-280 - 2013	DIÁRIA	240	R\$ 482,27	R\$ 9.645,00	R\$ 115.744,80
4	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE MIL) LITROS, MOVIDO A DIESEL SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	FORD CARGO 4532-2010	DIÁRIA	240	R\$ 335,97	R\$ 6.719,40	R\$ 80.632,80
5	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, MOVIDO A DIESEL SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MERCEDES BENZ ATRON 1319-2012	DIÁRIA	240	R\$ 417,30	R\$ 8.346,00	R\$ 100.152,20
6	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL) LITROS, MOVIDO A DIESEL SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA	VOLKSWAGEN 24.250- 2012	DIÁRIA	240	R\$ 436,95	R\$ 8.739,00	R\$ 104.868,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) QUILOS, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS, MOVIDO À DIESEL. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MERCEDES BENZ 2324-2012	DIÁRIA	240	R\$ 349,86	R\$ 6.997,20	R\$ 83.966,40
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 (QUINZE MIL) QUILOS, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS, MOVIDO À DIESEL. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	FORD CARGO 2429-2013	DIÁRIA	240	R\$ 386,93	R\$ 7.738,60	R\$ 92.863,20
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BOIADEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) TONELADAS, MOVIDO À DIESEL, EM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MERCEDES BENZ 1718-2011	DIÁRIA	240	R\$ 348,05	R\$ 6.961,00	R\$ 83.532,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS, MOVIDO À DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MERCEDES BENZ 915 - 2010	DIÁRIA	240	R\$ 268,74	R\$ 5.374,80	R\$ 64.497,60
11	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL E CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTES LOCAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2-2011	DIÁRIA	240	R\$ 276,42	R\$ 5.528,40	R\$ 66.340,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
12	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 PASSAGEIROS. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	VOLKSWAGEN MAN 17.239-2013	DIÁRIA	240	R\$ 307,08	R\$ 6.141,60	R\$ 73.699,20TOY
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP 04 PORTAS COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8CC A 3.2 MOVIDA À DIESEL. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	TOYOTA HIKUX 3.0 - 2020	DIÁRIA	240	R\$ 334,26	R\$ 6.685,20	R\$ 80.222,40
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS, MOVIDO À DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MERCEDEZ BENS 915 - 2010	DIÁRIA	240	R\$ 268,74	R\$ 5.374,80	R\$ 64.497,60
15	MOTOCICLETA POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CC, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HONDA CG 160 TITAN - 2018	DIÁRIA	240	R\$ 39,82	R\$ 796,40	R\$ 9.556,80
TOTAIS						R\$ 96.728,60	R\$ 1.160.743,20
TOTAIS LOTE- 02						MENSAL	ANUAL

LOTE - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS	MARCA/MODELO/ANO	UND.	QUANT	VR. UNIT. MÁXIMO ADMITIDO	VR. MENSAL MÁXIMO ADMITIDO	VR. ANUAL MÁXIMO ADMITIDO - 12 MESES
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU	CATERPILLAR 938K - 2014	HORA	1.440	R\$ 136,13	R\$ 16.335,60	R\$ 196.027,20
2	MOTONIVELADORA DE PNEU	CATERPILLAR 120K - 2010	HORA	1.440	R\$ 124,26	R\$ 14.911,20	R\$ 178.934,40
3	RETROESCAVADEIRA DE	CASE 580M - 2010	HORA	1.440	R\$ 105,75	R\$	R\$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	PNEU					12.690,00	152.280,00
4	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X2	AGRALE 4120 4X2 - 2012	HORA	1.440	R\$ 69,45	R\$ 8.334,00	R\$ 100.008,00
5	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X4	JHON DEERE 5055E 4X4 - 2014	HORA	1.440	R\$ 99,28	R\$ 11.913,60	R\$ 142.963,20
6	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR D6N XL - 2014	HORA	1.440	R\$ 111,01	R\$ 13.321,20	R\$ 159.854,40
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	VOLVO EC2010BLC - 2010	HORA	1.440	R\$ 136,36	R\$ 16.363,20	R\$ 196.358,40
8	CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4.500KG. SEM CONDUTOR. COMBUSTÍVEL POR CONTRATADA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE	FORD CARGO 2429-2013	HORA	1.400	R\$ 58,84	R\$ 6.864,67	R\$ 82.376,00
TOTAIS						R\$ 100.733,47	R\$ 1.208.801,60
TOTAIS LOTE- 03						MENSAL	ANUAL

LOTE - 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS	MARCA/MODELO/ANO	UND.	QUANT	VR. UNIT. MÁXIMO ADMITIDO	VR. MENSAL MÁXIMO ADMITIDO	VR. ANUAL MÁXIMO ADMITIDO - 12 MESES
1	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK COMCAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MERCEDES BENZ AXOR 2533 - 2011	DIÁRIA	240	R\$ 459,59	R\$ 9.191,80	R\$ 110.301,60
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO COMCAPACIDADE MÍNIMA DE 06M³. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	VOLKWAGEN 15-190 - 2013	DIÁRIA	240	R\$ 399,77	R\$ 7.995,40	R\$ 95.944,80
3	CAMINHÃO COM CAPACIDADE ENTRE 4 E 8 MIL KG, COM CESTO ELEVETÓRIO. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	FORD CARGO 712-2010	DIÁRIA	240	R\$ 316,06	R\$ 6.321,20	R\$ 75.854,40
4	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000KG. SEM	VOLKWAGEN 13.180 WORKER - 2011	DIÁRIA	240	R\$ 229,26	R\$ 4.585,20	R\$ 55.022,40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



	CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
5	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12000KG. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	FORD CARGO 2429-2013	DIÁRIA	240	R\$ 353,26	R\$ 7.065,20	R\$ 84.782,40
6	VEÍCULO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, COM MOTORIZAÇÃO DE 1.4CC À 1.6CC. SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	FIAT STRADA 1.4 - 2018	DIÁRIA	240	R\$ 151,66	R\$ 3.033,20	R\$ 36.398,40
7	MOTOCICLETA POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CC, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HONDA CG 160 TITAN - 2018	DIÁRIA	240	R\$ 39,71	R\$ 794,20	R\$ 9.530,40
TOTAIS						R\$ 38.986,20	R\$ 467.834,40
TOTAIS LOTE- 04						MENSAL	ANUAL

VALOR GLOBAL DE R\$ 4.417.566,84 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.417.566,84 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 0202 – Gabinete do Prefeito.

Funcional Programática: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0010- Próprio.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Unidade Orçamentária: 0303 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Funcional Programática: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0010- Próprio.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade Orçamentária: 0404 – Secretaria Municipal de Administração.

Funcional Programática: 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0010- Próprio.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0505 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0040 – ASPS

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Funcional Programática: 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0010- Próprio.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Funcional Programática: 2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0010- Próprio.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Promoção.

Unidade Orçamentária: 0909 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Promoção.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



Funcional Programática: 2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: 0020 - MDE

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 6040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: 0010- Próprio.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 1313 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Funcional Programática: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: 0010- Próprio.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital oriundo na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede na Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas.

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, ficará designado o gestor do contrato o Sr. Emílio Wanderley de Medeiros, matrícula nº 2266, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Piranhas/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



Olho D'água do Casado/AL, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
JOSÉ DOS SANTOS
CPF Nº 305.781.754-87
CONTRATANTE

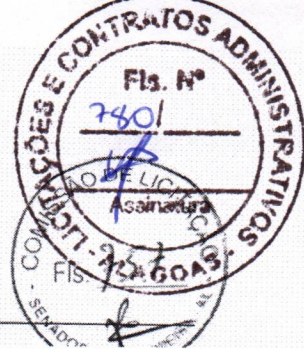
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI
JOSÉ ESCIO FREIRE
CPF: 468.789.984-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
NOME/ CPF Nº:

NOME/CPF Nº:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
CNPJ: 12421137/0001-07
Sede Administrativa: Rua Santa Terezinha, nº 19 – Centro.
Fone: (0xx82) 634 1173 – e-mail: pmsenadorruipalmeira.gp@ig.com.br





**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual**



NÚMERO CACEAL 24022062-5 CNPJ/CPF 04.595.628/0001-38	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 12/11/2021 OPTANTE PELO SIMPLES?
---	---	---

RAZÃO SOCIAL JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?

LOGRADOURO R MANOEL RIBEIRO	NÚMERO 223
---------------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO	CEP 57480000
-------------	------------------------

BAIRRO/DISTRITO BOM SOSSEGO	MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA	UF AL
---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO joseescioflocacoes@gmail.com
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO
------------------------------------	------------------

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - PRINCIPAL
0161001 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
0161003 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
0161099 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR



CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

SÓCIOS

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA

RESPONSÁVEL

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 04.595.628/0001-38

Inscrição Estadual: 24022062-5

Início da Atividade: 12/11/2021

Razão Social: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

Nome de Fantasia:

Logradouro: R MANOEL RIBEIRO

Número: 223

Complemento:

Bairro: BOM SOSSEGO

CEP: 57480000

Município: DELMIRO GOUVEIA

UF: AL

Telefone: (82) 99861270

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
01001	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161003	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4120400	Construção de edifícios
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
4313400	Obras de terraplenagem
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391600	Obras de fundações
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
4924800	Transporte escolar
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente,
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
7732202	Aluguel de andaimes
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
7820500	Locação de mão-de-obra temporária

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Não optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2022



Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: joseesciofrlocacoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Alvará
17/2024

Situação
Ativo

Liberado em
12/03/2024

Validade até
31/12/2024

Na forma das disposições legais vigentes, a administração pública municipal em função do Poder de Polícia pelo controle e fiscalização da atividade econômica desenvolvida no município, concede a presente licença para o funcionamento da Unidade Econômica abaixo identificada para funcionar em âmbito municipal.

Nome / Nome empresarial

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

Título do estabelecimento (Nome de fantasia)

FR LOCACOES

Nome no cadastro Econômico municipal

FR LOCACOES

CPF/CNPJ

04.595.628/0001-38

Inscrição municipal

30386

Endereço de funcionamento

Rua José Correia De Figueiredo, nº 122
Eldorado - Delmiro Gouveia/Alagoas - CEP 57480-000

Classificação da inscrição municipal

01) Estabelecimento fixo

Área utilizada para funcionamento (m²)

20,00

Horário de funcionamento

Não informado

Classificação de risco Municipal

Porte empresarial

Microempresário (ME)

Atividade econômica municipal (referência para tributação)

Classificação

0450 - Construtoras, imobiliárias e escritórios de firmas jurídicas em geral

Principal

0490 - Representação de prestação de serviços

Secundária

0610 - Atividades Prestação de serviço não especificada anteriormente

Secundária

CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

Classificação

7.1.1-0.00 - Locação de automóveis sem condutor

Principal

78.2.0-5.00 - Locação de mão-de-obra temporária

Secundária

01.6.1-0.99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Secundária

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

Secundária

43.1.1-8.01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

Secundária

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

Secundária

43.3.0-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Secundária

43.3.0-4.05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Secundária

43.9.1-6.00 - Obras de fundações

Secundária

43.9.9-1.04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Secundária

43.9.9-1.99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Secundária

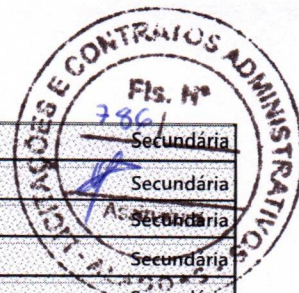


Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#autenticidade>

Tipo de documento: Alvará

Código do documento: 1116183867



49.2.3-0.02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Secundária
49.2.4-8.00 - Transporte escolar	Secundária
77.1.9-5.01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Secundária
77.1.9-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Secundária
77.3.1-4.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Secundária
77.3.2-2.01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária
77.3.2-2.02 - Aluguel de andaimes	Secundária
77.3.9-0.99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundária
01.6.1-0.03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Secundária
01.6.1-0.01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Secundária

Observação

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO QUANDO REQUERIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Este documento refere-se exclusivamente a entidade supracitada, afim de concessão de alvará, de situação e de regularização cadastral, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

A presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela administração municipal caso seja constatado o descumprimento de quaisquer das obrigações impostas pela legislação aplicável.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#autenticidade>
Tipo de documento: Alvará
Código do documento: 1116183867



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CNPJ 12.224.895/0001-27

Praça da Matriz, nº 8 - Centro - CEP 57.480-000
(82) 92000-6681 ■ fisco@delmirogouveia.al.gov.br ■ www.delmirogouveia.al.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2554/2024

Liberada: 02/09/2024

Validade: 01/11/2024

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CPF/CNPJ: 04.595.628/0001-38

Endereço: Rua José Correia De Figueiredo, nº 122 Eldorado - Delmiro Gouveia - Alagoas - CEP 57480-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1341187656

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

DECLARAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº 07020015/2024

A empresa: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.595.628/0001-38 situada na R JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122, ELDOURADO, DELMIRO GOUVEIA / AL por intermédio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Declaração reponsabilidade: Que se responsabiliza e está ciente, e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho; Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;
- i) Que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 13/STF); 4.4.10. que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;
- j) Que optou pela não realização de vistoria nos locais para a prestação dos serviços, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório.

Delmiro Gouveia /AL, 04 de outubro de 2024.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA

LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138

Dados: 2024.10.03 11:10:56 -03'00'

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ Nº. 04.595.628/0001-38

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA

CPF Nº. 468.789.984-68

REPRESENTANTE LEGAL

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI



DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº 07020015/2024

A empresa: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.595.628/0001-38 situada na R JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122, ELDOURADO, DELMIRO GOUVEIA / AL por intermédio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que examinou o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades;

Que possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico;

Delmiro Gouveia /AL, 04 de outubro de 2024.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA

LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.10.03 11:10:00 -03'00'

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CNPJ Nº. 04.595.628/0001-38

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA

CPF Nº. 468.789.984-68

REPRESENTANTE LEGAL

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

DECLARAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº 07020015/2024

A empresa: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.595.628/0001-38 situada na R JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122, ELDOURADO, DELMIRO GOUVEIA / AL por intermédio de seu Representante Legal, DECLARA, que:

NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO – Declar que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declara que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declara que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – Declara que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

Delmiro Gouveia /AL, 04 de outubro de 2024.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA

LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.10.03 11:10:25
-03'00'

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CNPJ Nº. 04.595.628/0001-38
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA
CPF Nº. 468.789.984-68
REPRESENTANTE LEGAL

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07020015/2024

A empresa **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.595.628/0001-38 situada na Rua José Correia de Figueiredo, 122, Eldourado, Delmiro Gouveia/AL por intermédio de seu Representante Legal, **DECLARA** a exequibilidade da proposta apresentada para os lotes: 04, 05, 05, 06 e 08, para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório.

Outrossim, apesar dos valores ofertados estarem abaixo de 50%, e não haver indício de inexecuibilidade, mesmo não sendo obrigados estamos anexando planilhas de custo e demais insumo pertinentes ao valor ofertado, como também anexamos comprovação de frota própria através dos documentos em nome da empresa.

Por fim, a licitante **ratifica** sua capacidade em **cumprir e executar** com o referido contrato, em caso de homologação da proposta, em acordo com o estabelecido nas disposições legais pertinentes.

Diante do exposto, **reiteramos nosso compromisso em arcar com a exequibilidade do presente contrato**, tendo em vista as regras previstas no instrumento convocatório.

Delmiro Gouveia /AL, 18 de outubro de 2024.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
LTDA:045956280001
38

Assinado de forma digital por
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Dados: 2024.10.18 08:25:37
+03'00'

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CNPJ Nº. 04.595.628/0001-38
JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA
CPF Nº. 468.789.984-68
REPRESENTANTE LEGAL



JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

A: PREFEITURA MUNICIPAL OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo nº 07020015/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços abaixo discriminadas, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: A empresa: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.595.628/0001-38 situada na R JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122, ELDOURADO, DELMIRO GOUVEIA / AL por intermédio de seu Representante Legal, abaixo infra-assinado, apresenta proposta de preços para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL conforme planilha abaixo:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 4000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	VOLKSWAGEN 8-160 - 2014	Diária	240	R\$ 149,16	R\$ 35.798,40
9	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 23-230 - 2015	Diária	240	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 95.798,40

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	MERCEDES BENZ ATEGO 1419 - 2015	Diária	240	R\$ 255,00	R\$ 61.200,00



11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplaceamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 15-190 - 2015	Diária	240	R\$ 265,83	R\$ 63.799,20
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplaceamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 23-230 - 2015	Diária	240	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 196.999,20

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) QUILOS Com condutor, manutenção, emplaceamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. - para transporte de materiais e utensílios, com quilometragem livre, movido a diesel.	MERCEDES BENZ ATEGO 1419 - 2015	Diária	240	R\$ 412,50	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 99.000,00

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU	KOMATSU WA 200 - 2015	Hora	1440	R\$ 165,00	R\$ 237.600,00
16	MOTO NIVELADORA DE PNEU	NEW HOLLAND RG140B - 2015	Hora	1440	R\$ 116,26	R\$ 167.414,40
17	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	RANDON RD406-2015	Hora	1440	R\$ 115,03	R\$ 165.643,20
18	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X2	VALTRA A750 -2015	Hora	1440	R\$ 70,00	R\$ 100.800,00
19	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X4	VALTRA BM100 - 2015	Hora	1440	R\$ 83,01	R\$ 119.534,40
20	TRATOR DE ESTEIRA	KOMATSU D61-EX-2015	Hora	1440	R\$ 125,00	R\$ 180.000,00
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	CATERPILLAR 320 D2	Hora	1440	R\$ 100,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 1.114.992,00

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M³.	VOLKSWAGEN 31-280 E- CONSTELLATION -2015	Diária	240	R\$ 1.112,00	R\$ 266.880,00
23	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³	MB ATEGO 1729 - 2015	Diária	240	R\$ 949,66	R\$ 227.918,40
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 494.798,40



DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epigrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Todas e demais exigências atenderemos conforme o Edital

Delmiro Gouveia /AL, 18 de outubro de 2024.

JOSE ESCIO FREIRE
ROCHA
LTDA:04595628000138

Assinado de forma digital por JOSE
ESCIO FREIRE ROCHA
LTDA:04595628000138
Data: 2024.10.18 08:26:03 -03'00'

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA
CNPJ Nº. 04.595.628/0001-38
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
CPF Nº. 468.789.984-68
REPRESENTANTE LEGAL



LOTE: 04 ITEM: 01

VEÍCULO: VOLKSWAGEN 8-160- DIESEL - - ANO: 2015

COM MOTORISTA - SEM COMBUSTÍVEL

ESTIMATIVA DE KM RODADOS/MI

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	ENCARGOS - SINAPI CAIXA	TOTAL
1.1.1	Total de Mão-de-obra	Mês	1	1.574,81	684,73	2.259,54

1.2	DEPRECIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$	1	182.130,00	182.130,00	
1.2.2	Valor residual	unid	0,25	14.570,40	14.570,40	
1.2.3	Índice de revenda	%	1,00	0,25	0,25	
1.2.4	Vida útil do veículo	meses	60			
1.2.5	Parcela mensal de depreciação	Mês	1	1.214,20	1.214,20	1.214,20

1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taxa de juros anual	%	1%			
1.3.2	Vida útil do veículo	anos	5			
1.3.3	Coefficiente aplicável ao Vlr Veiculo	%	0,000417			
1.3.4	Remuneração mensal de capital	Mês	1	75,89	75,89	75,89

1.4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA	UNID	1	1.821,30	1.821,30	
1.4.2	Seguro obrigatório	UNID	1			
1.4.3	Seguro facultativo	mês	1	1.821,30	1.821,30	
1.4.4	Licenciamento 2024	UNID	1	138,01	138,01	
1.4.5	Licenciamento e seguros mensais	mês	1	3.642,60	303,55	303,55

1.5	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS					3.853,17
-----	------------------------	--	--	--	--	----------

2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo / km rodado	km/l				
2.1.2	Custo mensal com combustível	km				

2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro	1	38,90		
2.2.2	Período de troca	Km	10.000			
2.2.3	Capacidade do cárter	Litro	18			
2.2.4	Custo da troca por km	km	1	0,070		
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês		0,070	7,00	7,00

2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus= 215/75R 17,5	unid	6	699,90	4.199,40	
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo	45.000	4.199,40	0,09	
2.3.3	Custo mensal com pneus	km		0,09	9,33	9,33

2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Manutenção por km/Livre	Km	0,34%	0,61	0,61	
2.4.2	Custo de manutenção por km			0,61	61,38	61,38

2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por km	Km	2	50,00	0,05	
2.5.2	Lavagem completa mensal	Km		0,05	100,00	100,00

2.6	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS					177,71
-----	----------------------------	--	--	--	--	--------

3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI

3.1	DISCRIMINAÇÃO	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI	3.853,17	177,71	4.030,89

4 - BDI

4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1.1	BDI	%	11,01%	4.030,89	443,80	443,80

5 - CUSTO FINAL DO VEÍCULO POR MÊS COM BDI INCLUSO

5.1	Preço unitário mensal com BDI (Custo total + BDI)					4.474,69
5.2	Preço Diário com BDI (Custo total + BDI)					149,16



COMPOSIÇÃO CUSTO

LOTE: 04 ITEM: 02

VEÍCULO: VOLKSWAGEN 23-230 - DIESEL - - ANO: 2015

COM MOTORISTA - SEM COMBUSTÍVEL

ESTIMATIVA DE KM RODADOS/MI

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	ENCARGOS - SINAPI CAIXA	TOTAL
1.1.1	Total de Mão-de-obra	Mês	1	1.574,81	684,73	2.259,54

1.2	DEPRECIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$	1	231.702,00	231.702,00	
1.2.2	Valor residual	unid	0,25	44.023,38	44.023,38	
1.2.3	Índice de revenda	%	1,00	0,25	0,25	
1.2.4	Vida útil do veículo	meses	60			
1.2.5	Parcela mensal de depreciação	Mês	1	3.668,62	3.668,62	3.668,62

1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taxa de juros anual	%	1%			
1.3.2	Vida útil do veículo	anos	5			
1.3.3	Coefficiente aplicável ao Vlr Veiculo	%	0,000806			
1.3.4	Remuneração mensal de capital	Mês	1	186,71	186,71	186,71

1.4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA	UNID	1	2.317,02	2.317,02	
1.4.2	Seguro obrigatório	UNID	1			
1.4.3	Seguro facultativo	mês	1	2.317,02	2.317,02	
1.4.4	Licenciamento 2024	UNID	1	138,01	138,01	
1.4.5	Licenciamento e seguros mensais	mês	1	4.634,04	386,17	386,17

1.5	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS					6.501,04
-----	------------------------	--	--	--	--	----------

2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo / km rodado	km/l	3		0,00	0,00
2.1.2	Custo mensal com combustível	km		0,00	0,00	

2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro	1	38,90		
2.2.2	Período de troca	Km	10.000			
2.2.3	Capacidade do cárter	Litro	18			
2.2.4	Custo da troca por km	km	1	0,070		7,00
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês		0,070	7,00	

2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus	unid	6	1.377,30	8.263,80	18,36
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo	45.000	8.263,80	0,18	
2.3.3	Custo mensal com pneus	km		0,18	18,36	

2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Manutenção por km/Livre	Km	0,13%	0,30	0,30	29,66
2.4.2	Custo de manutenção por km	mês		0,30	29,66	

2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por km	Km	2	100,00	0,1	200,00
2.5.2	Lavagem completa mensal	Km		0,1	200,00	

2.6	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS					255,02
-----	----------------------------	--	--	--	--	--------

3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI

3.1	DISCRIMINAÇÃO	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI	6.501,04	255,02	6.756,06

4 - BDI

4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1.1	BDI	%	11,01%	6.756,06	743,84	743,84

5 - CUSTO FINAL DO VEÍCULO POR MÊS COM BDI INCLUSO

5.1	Preço unitário mensal com BDI (Custo total + BDI)					7.499,90
5.2	Preço Diária com BDI (Custo total + BDI)					250,00

**COMPOSIÇÃO CUSTO**

LOTE: 05 ITEM: 01

VEÍCULO: MERCEDES BENZ ATEGO 1419 - DIESEL - - ANO: 2015

COM MOTORISTA - SEM COMBUSTÍVEL

ESTIMATIVA DE KM RODADOS/MI

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	ENCARGOS - SINAPI CAIXA	TOTAL
1.1.1	Total de Mão-de-obra	Mês	1	1.574,81	684,73	2.259,54
1.2	DEPRECIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$	1	190.135,00	190.135,00	
1.2.2	Valor residual	unid	0,25	45.632,40	45.632,40	
1.2.3	Índice de revenda	%	1,00	0,25	0,25	
1.2.4	Vida útil do veículo	meses	60			
1.2.5	Parcela mensal de depreciação	Mês	1	3.802,70	3.802,70	3.802,70
1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taxa de juros anual	%	1%			
1.3.2	Vida útil do veículo	anos	5			
1.3.3	Coefficiente aplicável ao vlr Veículo	%	0,000417			
1.3.4	Remuneração mensal de capital	Mês	1	79,22	79,22	79,22
1.4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA	UNID	1	1.901,35	1.901,35	
1.4.2	Seguro obrigatório	UNID	1			
1.4.3	Seguro facultativo	mês	1	2.852,03	2.852,03	
1.4.4	Licenciamento 2024	UNID	1	138,01	138,01	
1.4.5	Licenciamento e seguros mensais	mês	1	4.753,38	396,11	396,11
1.5	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS					6.537,57

2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo / km rodado	km/l	3		0,00	
2.1.2	Custo mensal com combustível	km		0,00	0,00	0,00
2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro	1	38,90		
2.2.2	Período de troca	Km	10.000			
2.2.3	Capacidade do cárter	Litro	18			
2.2.4	Custo da troca por km	km	1	0,070		
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês		0,070	12,62	12,62
2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus	unid	6	1.377,30	8.263,80	
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo	45.000	8.263,80	0,18	
2.3.3	Custo mensal com pneus	km		0,18	33,09	33,09
2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Manutenção por km/Livre	Km	0,5%	0,95	0,95	
2.4.2	Custo de manutenção por km	mês		0,95	171,31	171,31
2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por km	Km	2	100,00	0,1	
2.5.2	Lavagem completa mensal	Km		0,1	200,00	200,00

2.6	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	417,02
-----	----------------------------	--------

3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI

3.1	DISCRIMINAÇÃO	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI	6.537,57	417,02	6.954,60

4 - BDI

4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1.1	BDI	%	10,00%	6.954,60	695,46	695,46

5 - CUSTO FINAL DO VEÍCULO POR MÊS COM BDI INCLUSO

5.1	Preço unitário mensal com BDI (Custo total + BDI)	7.650,06
5.2	Preço Diária com BDI (Custo total + BDI)	255,00



LOTE: 05 ITEM: 02

COMPOSIÇÃO CUSTO

VEÍCULO: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15-190 - DIESEL - - ANO: 2015

COM MOTORISTA - SEM COMBUSTÍVEL

ESTIMATIVA DE KM RODADOS/MI

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	ENCARGOS - SINAPI CAIXA	TOTAL
1.1.1	Total de Mão-de-obra	Mês	1	1.574,81	684,73	2.259,54
1.2	DEPRECIACÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$	1	230.864,00	230.864,00	
1.2.2	Valor residual	unid	0,25	47.426,39	47.426,39	
1.2.3	Índice de revenda	%	1,00	0,25	0,25	
1.2.4	Vida útil do veículo	meses	60			
1.2.5	Parcela mensal de depreciação	Mês	1	3.952,20	3.952,20	3.952,20
1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taxa de juros anual	%	1%			
1.3.2	Vida útil do veículo	anos	5			
1.3.3	Coefficiente aplicável ao vlr Veículo	%	0,000417			
1.3.4	Remuneração mensal de capital	Mês	1	96,19	96,19	96,19
1.4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA	UNID	1	2.308,64	2.308,64	
1.4.2	Seguro obrigatório	UNID	1			
1.4.3	Seguro facultativo	mês	1	3.462,96	3.462,96	
1.4.4	Licenciamento 2024	UNID	1	138,01	138,01	
1.4.5	Licenciamento e seguros mensais	mês	1	5.771,60	480,97	480,97
1.5	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS					6.788,90

2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo / km rodado	km/l	3		0,00	
2.1.2	Custo mensal com combustível	km		0,00	0,00	0,00
2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro	1	38,90		
2.2.2	Período de troca	Km	10.000			
2.2.3	Capacidade do cárter	Litro	18			
2.2.4	Custo da troca por km	km	1	0,070		
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês		0,070	12,98	12,98
2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus	unid	6	1.377,30	8.263,80	
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo	45.000	8.263,80	0,18	
2.3.3	Custo mensal com pneus	km		0,18	34,03	34,03
2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Manutenção por km/Livre	Km	0,5%	1,15	1,15	
2.4.2	Custo de manutenção por km	mês		1,15	213,90	213,90
2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por km	Km	2	100,00	0,1	
2.5.2	Lavagem completa mensal	Km		0,1	200,00	200,00
2.6	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS					460,91

3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI

3.1	DISCRIMINAÇÃO	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI	6.788,90	460,91	7.249,81

4 - BDI

4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1.1	BDI	%	10,00%	7.249,81	724,98	724,98

5 - CUSTO FINAL DO VEÍCULO POR MÊS COM BDI INCLUSO

5.1	Preço unitário mensal com BDI (Custo total + BDI)	7.974,79
5.2	Preço Diário com BDI (Custo total + BDI)	265,83



COMPOSIÇÃO CUSTO

LOTE: 05 ITEM: 03

VEÍCULO: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 23-230 - DIESEL - - ANO: 2015

COM MOTORISTA - SEM COMBUSTÍVEL

ESTIMATIVA DE KM RODADOS/MI

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	ENCARGOS - SINAPI CAIXA	TOTAL
1.1.1	Total de Mão-de-obra	Mês	1	1.574,81	684,73	2.259,54
1.2	DEPRECIACÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$	1	231.702,00	231.702,00	
1.2.2	Valor residual	unid	0,25	57.925,50	57.925,50	
1.2.3	Índice de revenda	%	1,00	0,25	0,25	
1.2.4	Vida útil do veículo	meses	60			
1.2.5	Parcela mensal de depreciação	Mês	1	4.827,13	4.827,13	4.827,13
1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taxa de juros anual	%	1%			
1.3.2	Vida útil do veículo	anos	5			
1.3.3	Coefficiente aplicável ao Vlr Veiculo	%	0,000833			
1.3.4	Remuneração mensal de capital	Mês	1	193,09	193,09	193,09
1.4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA	UNID	1	2.317,02	2.317,02	
1.4.2	Seguro obrigatório	UNID	1			
1.4.3	Seguro facultativo	mês	1	3.475,53	3.475,53	
1.4.4	Licenciamento 2024	UNID	1	138,01	138,01	
1.4.5	Licenciamento e seguros mensais	mês	1	5.792,55	482,71	482,71
1.5	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS					7.762,46

2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo / km rodado	km/l	3		0,00	
2.1.2	Custo mensal com combustível	km		0,00	0,00	0,00
2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro	1	38,90		
2.2.2	Período de troca	Km	10.000			
2.2.3	Capacidade do cárter	Litro	18			
2.2.4	Custo da troca por km	km	1	0,070		
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês		0,070	10,88	10,88
2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus	unid	6	1.377,30	8.263,80	
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo	45.000	8.263,80	0,18	
2.3.3	Custo mensal com pneus	km		0,18	28,54	28,54
2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Manutenção por km/Livre	Km	0,5%	1,16	1,16	
2.4.2	Custo de manutenção por km	mês		1,16	180,03	180,03
2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por km	Km	2	100,00	0,1	
2.5.2	Lavagem completa mensal	Km		0,1	200,00	200,00
2.6	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS					419,45

3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI

3.1	DISCRIMINAÇÃO	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI	7.762,46	419,45	8.181,91

4 - BDI

4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1.1	BDI	%	10,00%	8.181,91	818,19	818,19

5 - CUSTO FINAL DO VEÍCULO POR MÊS COM BDI INCLUSO

5.1	Preço unitário mensal com BDI (Custo total + BDI)					9.000,10
5.2	Preço Diária com BDI (Custo total + BDI)					300,00



COMPOSIÇÃO CUSTO

LOTE: 06 ITEM: 01

VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ MERCEDES BENZ ATEGO 1419 - DIESEL - - ANO: 2015

COM MOTORISTA - SEM COMBUSTÍVEL

ESTIMATIVA DE KM RODADOS/MI

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	ENCARGOS - SINAPI CAIXA	TOTAL
1.1.1	Total de Mão-de-obra	Mês	1	1.574,81	684,73	2.259,54
1.2	DEPRECIACÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$	1	190.135,00	190.135,00	
1.2.2	Valor residual	unid	0,25	47.533,75	47.533,75	
1.2.3	Índice de revenda	%	1,00	0,25	0,25	
1.2.4	Vida útil do veículo	meses	60			
1.2.5	Parcela mensal de depreciação	Mês	1	3.961,15	3.961,15	3.961,15
1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taxa de juros anual	%	5%			
1.3.2	Vida útil do veículo	anos	5			
1.3.3	Coefficiente aplicável ao vir Veículo	%	0,004167			
1.3.4	Remuneração mensal de capital	Mês	1	792,23	792,23	792,23
1.4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA	UNID	1	1.901,35	1.901,35	
1.4.2	Seguro obrigatório	UNID	1			
1.4.3	Seguro facultativo	mês	1	9.506,75	9.506,75	
1.4.4	Licenciamento 2024	UNID	1	138,01	138,01	
1.4.5	Licenciamento e seguros mensais	mês	1	11.408,10	950,68	950,68
1.5	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS					7.963,59

2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo / km rodado	km/l	3		0,00	
2.1.2	Custo mensal com combustível	km		0,00	0,00	0,00
2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro	1	38,90		
2.2.2	Período de troca	Km	10.000			
2.2.3	Capacidade do cárter	Litro	18			
2.2.4	Custo da troca por km	km	1	0,070		
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês		0,070	210,06	210,06
2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus	unid	6	1.377,30	8.263,80	
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo	45.000	8.263,80	0,18	
2.3.3	Custo mensal com pneus	km		0,18	550,92	550,92
2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Manutenção por km/Livre	Km	0,4%	0,78	0,78	
2.4.2	Custo de manutenção por km	mês		0,78	2.325,54	2325,54
2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por km	Km	2	100,00	0,1	
2.5.2	Lavagem completa mensal	Km		0,1	200,00	200,00
2.6	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS					3.286,52
3	CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI					
3.1	DISCRIMINAÇÃO			FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI			7.963,59	3.286,52	11.250,11
4	BDI					
4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1.1	BDI	%	10,00%	11.250,11	1.125,01	1.125,01
5	CUSTO FINAL DO VEÍCULO POR MÊS COM BDI INCLUSO					
5.1	Preço unitário mensal com BDI (Custo total + BDI)					12.375,12
5.2	Preço Diária com BDI (Custo total + BDI)					412,50